

# Restaurantes, bares e similares reabrem em Umuarama. Bosque é liberado



A Prefeitura de Umuarama publica hoje o decreto que autoriza a volta do atendimento ao público dentro de lanchonetes, bares, conveniências, restaurantes e pelos carrinhos de lanches, mas somente até 22 horas. É que o município ainda espera decisão judicial para retomar o toque de recolher entre 23 e 5 horas, o que não ocorreu até ontem. No mesmo decreto, a Prefeitura confirma a reabertura do bosque Uirapuru e praças para as práticas esportivas, sem aglomeração de pessoas. São várias as exigências. **Páginas A3 e B7**

## BOLETINS

**Mortes de Covid-19 passam de 2,9 mil no Brasil e 58 no Paraná**

**Página A2**

• Empresário reabre as portas do estabelecimento, após mais de um mês de redução drástica no faturamento e aumento no prejuízo

# Governo lança programa de investimentos

**Página A2**

## CIDADE

### Operação contra crime por vingança no Sonho Meu

A Polícia Civil deflagrou ontem a Operação Vidar, dentro do inquérito que apura a morte de Ateílson Júnior de Souza Batista, executado em 22 de fevereiro, no Sonho Meu, em Umuarama. A morte teria sido planejada por vingança.

**Página A6**



## FINANÇAS

### Mesmo na crise, Cruzeiro do Oeste tem as contas em dia

Em entrevista ao Ilustrado, a prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, e a secretária de Finanças, Rosana Jesus de Souza (foto) reforçam que mesmo com a queda na arrecadação e os problemas da dengue e coronavírus, os compromissos do município estão em dia.

**Página A5**

**R\$ 600,00**

### Aplicativo da Caixa para auxílio tem problemas

**Página A2**

## TIRADENTES

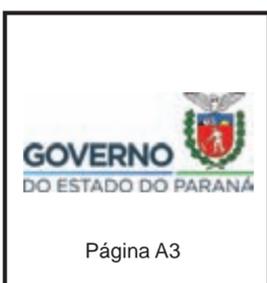
### Policiais distribuem máscaras para idosos

Policiais militares do 25º BPM saíram às ruas na terça-feira, Dia de Tiradentes, e distribuíram máscaras de proteção contra o coronavírus para os idosos. Um dos pontos escolhidos foi as proximidades da rodoviária, para onde vão vários idosos todos os dias.

**Página A6**



**UMUARAMA SEM ANIVERSÁRIO** - Os 65 anos de Umuarama, dia 26 de junho próximo, não terão programação festiva. O anúncio foi feito ontem pela Prefeitura e leva em conta a falta de recursos para o setor e o coronavírus. **Página A3**



Página A3

## INCENTIVOS

# Governo Federal lança programa de investimentos públicos e privados

O ministro-chefe da Casa Civil, Braga Netto, anunciou nesta quarta-feira (22) um novo programa de investimento do governo federal, batizado de Pró-Brasil. O objetivo, segundo ele, é gerar emprego e recuperar a infraestrutura do país em resposta aos impactos trazidos pela pandemia do novo coronavírus.

Braga Netto disse que as propostas ainda estão sendo estruturadas pelo governo e não apresentou estimativas de volume total de investimentos nem o número de empregos a serem gerados. “Ainda seria leviano eu levantar isso [estimativas]. A finalidade é gerar empregos, recuperar infraestrutura e dar possibilidade do Brasil recuperar toda essa perda que nós tivemos”, disse durante coletiva de imprensa, no Palácio do Planalto, para atualizar as ações do governo federal no enfrentamento da covid-19.

O programa reúne ações de todos os ministérios e será coordenado pela Casa Civil. Segundo a pasta, foram definidos dois eixos de ação: Ordem e Progresso. No eixo Ordem serão contempladas medidas como o aprimoramento do arcabouço normativo, atra-

ção de investimentos privados, segurança jurídica, melhoria do ambiente de negócios e mitigação dos impactos socioeconômicos. No eixo Progresso, estão previstos investimentos com obras públicas, custeadas pelo governo federal, e de parcerias com o setor privado.

“Na verdade, vamos dar continuidade a coisas que já estavam andando, por exemplo, o vigoroso programa de concessões”, disse o ministro da Infraestrutura, Tarcísio Freitas, durante a coletiva. Segundo ele, os projetos de concessões e privatizações coordenados pela pasta preveem investimentos de R\$ 250 bilhões. “Aquilo que será feito por meio de obra pública, a gente estima um valor de R\$ 30 bilhões”, acrescentou.

De acordo com a apresentação do ministro Braga Netto, a execução dos projetos será de longo prazo, devendo durar até 2030. A primeira reunião do grupo de trabalho do programa Pró-Brasil será na sexta-feira (24). O detalhamento dos projetos e ações será feito em setembro e a implantação está prevista para começar a partir de outubro. (ag br)

# Anvisa aprova primeiro produto à base de maconha no País

Brasília, (AE) - A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou nesta quarta-feira, 22, registro do primeiro produto à base de maconha no País. Trata-se de um fitofármaco que possui canabidiol e concentração inferior a 0,2% de THC, substância com efeitos psicotrópicos.

O produto pode ser vendido nas farmácias, desde que haja prescrição médica. A Anvisa afirma que o fármaco será usado para casos em que não há alternativa terapêutica, mas não especificou quais doenças

seriam beneficiadas. A Anvisa não informou o nome do medicamento. O produto é fabricado pela empresa Prati-Donnaduzzi.

A agência aprovou em dezembro de 2019 resolução para permitir registro de produtos à base de cannabis. Por pressão do governo Jair Bolsonaro, a agência reprovou à época autorização de plantio da maconha com fins medicinais e de pesquisa.

A nova resolução criou uma categoria específica para produtos à base da planta. Antes, apenas medicamentos com substâncias extraídas da cannabis

poderiam ser registrados, desde que apresentassem robusto estudo clínico. Este tipo de pesquisa é caro e, segundo pessoas do setor, de difícil execução para produtos mais simples, como fitoterápicos. O Brasil já permite a venda do medicamento Mevaty, de preço superior a R\$ 2 mil no Brasil, indicado para espasticidade moderada a grave relacionada à esclerose múltipla. A expectativa com a nova regra da Anvisa é que outros produtos fiquem disponíveis na farmácia, de menor complexidade, como fitoterápicos.

# App da Caixa para auxílio enfrenta problemas; banco estende horário de agências

São Paulo, (AE) - O aplicativo da Caixa Econômica Federal, o Caixa Tem, criado para viabilizar o acesso dos brasileiros ao auxílio emergencial por conta da crise de coronavírus tem gerado queixas de usuários. As reclamações incluem dificuldade de uso, movimentação e consulta do saldo. Nas redes sociais, a #caixatempaofunciona ganha destaque e um maior número de posts desde a terça-feira, 21.

A Caixa registrou 44,5 milhões de cadastros para pagamento do auxílio emergencial do governo no valor de R\$ 600,00 por conta da

crise do novo coronavírus (covid-19) até às 18 horas desta terça-feira, dia 21. O banco já liberou R\$ 16,3 bilhões que foram creditados a 24,2 milhões de pessoas.

O APP ‘Caixa Tem’ soma 27,6 milhões de downloads. O aplicativo foi criado para que os usuários pudessem fazer a movimentação das contas poupança social digital, onde estão sendo depositados os recursos referentes ao auxílio emergencial. Questionada sobre as queixas dos usuários quanto a problemas no app, a Caixa ainda não se manifestou sobre o assunto.

No Twitter, posts sugerem às pessoas irem até uma agência da Caixa reclamar do aplicativo. O problema é que isso é exatamente o que se pede para evitar durante a pandemia por conta do risco de aglomerações.

## Horário

A Caixa informou que vai estender em duas horas o atendimento de 1.102 agências a partir desta quarta-feira, dia 22. Assim, essas unidades vão estar abertas ao público das 8 horas às 14 horas apenas para o atendimento de serviços essenciais à população.

# Paraná tem 1.063 pacientes confirmados e 58 óbitos por Covid-19

A Secretaria da Saúde do Paraná, em informe epidemiológico divulgado nesta quarta-feira (22), registra mais 38 confirmações e cinco óbitos pelo novo coronavírus. Falecimentos foram registrados em Curitiba, Londrina e São João do Ivaí. O Paraná tem agora 1063 pacientes confirmados e 58 óbitos por Covid-19. O número de pessoas recuperadas chega a 502, somando Curitiba e os demais municípios do Estado.

Os novos casos a Covid-19 são de 20 mulheres e 18 homens confirmados nas últimas 24 horas. Atualmente há casos de pacientes em 111 municípios do Estado.

Os novos casos estão são de Araucária (1),

Pinhais (1), Curitiba (7), Ponta Grossa (1), Verê (1), Boa Vista da Aparecida (1), Campo Mourão (2), Querência do Norte (1), Santa Cruz de Monte Castelo (1), Nova Londrina (1), Amaporã (5), Planaltina do Paraná (1), São João do Cauá (1), Nova Esperança (5), Paranacity (1), Floresta (2), Maringá (1), Londrina (1), Telêmaco Borba (3), Imbaú (1).

Três pacientes que residiam em Curitiba faleceram, três homens com 73, 85 e 93 anos de idade. Em São João do Ivaí o paciente que faleceu foi um homem de 61 anos e em Londrina, uma mulher de 82 foi a óbito em decorrência da doença. Todos os cinco já estavam internados.

# No País, mortes superam 2,9 mil; recuperados são 25,3 mil

O número de mortes em razão da pandemia do novo coronavírus (covid-19) chegou a 2.906, conforme balanço mais recente divulgado ontem pelo Ministério da Saúde. Já os casos confirmados subiram para 45.757. O índice de letalidade ficou em 6,4%. O ministro da Saúde, Nelson Teich, confirmou que 25,3 mil pessoas conseguiram se recuperar da doença.

O número de óbitos marcou um aumento de 6% em relação a ontem (21), quando foram registradas 2.741 vítimas de covid-19. Já os casos confirmados representaram um crescimento de 6,2% sobre os dados de ontem, quando foram contabilizadas 43.079 pessoas infectadas.

São Paulo concentra o maior número de falecimentos (1.134), quase três vezes o número do segundo colocado, o Rio de Janeiro (490). Os estados são seguidos por Pernambuco (282), Ceará (233) e Amazonas (207).

Além disso, foram registradas mortes no Maranhão (66), Paraná (57), Bahia (50), Minas Gerais (47), Pará (43), Paraíba (39), Santa Catarina (37), Espírito Santo (34), Rio Grande do Norte (29), Rio Grande do Sul (27), Distrito Federal (25), Goiás (21), Alagoas (20), Piauí (15), Amapá (14), Acre (oito), Sergipe (sete), Mato Grosso (seis), Mato Grosso do Sul (seis), Rondônia (cinco), Roraima (três) e Tocantins (um).

# Frota das forças de segurança do PR é reforçada com mais 119 viaturas

A estrutura da segurança pública do Paraná recebeu mais um reforço nesta quarta-feira (22) com a entrega, pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, de mais 119 novas viaturas policiais e de combate a incêndios florestais, além de aparelhos de atendimento a emergências derivadas da manipulação de produtos perigosos. O investimento do Governo Estadual foi de R\$ 16,2 milhões. O evento ocorreu na Academia Policial Militar do Guatupê, em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba.

Os novos veículos serão destinados à Polícia Militar (76), à Polícia Civil (36) e ao Corpo de Bombeiros (7). Ratinho Junior destacou que as viaturas vão atender diversas regiões do Estado, reforçando o patrulhamento das cidades, os trabalhos de investigação, além de controle a incêndios neste momento de severa estiagem e, também, no combate à circulação do coronavírus.

Foi a terceira grande entrega de novas viaturas para as forças de segurança pública nos últimos 40 dias. “Isso significa a modernização das nossas forças de segurança, para que possam fazer uma boa prestação de serviços para a população, combatendo a violência”,

afirmou o governador. “E neste momento de estiagem e de pandemia do coronavírus, também serão úteis para dar mais agilidade às ações do Governo do Estado para o enfrentamento dos problemas”, acrescentou.

Secretário da Segurança Pública, Rômulo Marinho Soares reforçou a importância do planejamento de reestruturação da área que vem sendo colocado em prática desde o ano passado, com reflexo direto na redução dos índices de criminalidade.

Ele lembrou que oito das dez cidades mais populosas do Paraná acompanharam o desempenho estadual e tiveram redução na taxa de homicídios dolosos no ano passado. A queda foi em média de 20,4% no comparativo com 2018 nesse conjunto de municípios, mais que o dobro da média paranaense (9%). São elas Curitiba, Cascavel, Ponta Grossa, Colombo, Maringá, Foz do Iguaçu, São José dos Pinhais e Paranaguá.

Os números são do Relatório Estatístico Criminal divulgado anualmente pela Secretaria de Estado da Segurança Pública. “Veículos são uma importante ferramenta no combate à violência. É a união de forças entre estrutura e recursos humanos”, disse o secretário.

## Charge



## Expediente:

**Ilustrado**  
Publicado desde 5 de agosto 1.973  
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07  
Planta Industrial Própria  
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR  
www.ilustrado.com.br

**Conselho de Administração:**  
Presidente: Ildio Coelho Sobrinho  
ildio@ilustrado.com.br  
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katúscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

**Editor Responsável:**  
Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

**REDAÇÃO**  
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516  
editoria@ilustrado.com.br

**ASSINATURAS**  
(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

**CLASSIFICADOS**  
(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

**COMERCIAL**  
(44) 3621-2502  
comercial@ilustrado.com.br

**FINANCEIRO**  
(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

**FALE CONOSCO**  
(44) 3621-2535  
faleconosco@ilustrado.com.br

**SUCURSAL CURITIBA**  
(41) 3019-3500  
(41) 9 9972-3735

**44-9.9913-0130**  
umuaramilustrado

## FILIADO A:

WAN - Associação Mundial de Jornais

**DEFESA DO CONSUMIDOR:** As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

## INOVO DECRETO

# Com restrições e cuidados especiais, Prefeitura libera abertura do setor de alimentos prontos

Umuarama - Restaurantes, lanchonetes, bares e carrinhos de lanche e afins já podem voltar a atender ao público em Umuarama, desde que observem recomendações de prevenção ao contágio do coronavírus. O setor foi contemplado pelo decreto municipal 098/2020, que autoriza o funcionamento e a retomada das atividades, modifica o horário do toque de recolher (que aguarda decisão judicial) e da circulação do transporte coletivo municipal.

As deliberações foram definidas pelo prefeito Celso Pozzobom após parecer favorável do Centro de Operações de Enfrentamento (COE) do município, expedido no último dia 20. "Estamos tomando todos os cuidados e adotando medidas preventivas para retomar gradativamente as atividades da nossa economia, diante da evolução da pandemia em Umuarama. Agora é a vez dos restaurantes e lanchonetes voltarem a atender o público, com todo o cuidado para mantermos a situação sob controle", destacou.

O decreto considera que o momento é complexo e exige esforço conjunto na prevenção da doença e redução dos riscos e danos à saúde pública. "As medidas de enfrentamento têm auxiliado a manter controlada a transmissão do vírus, bem como a oferta de tratamento de saúde adequado", lembrou.



Pelo decreto, o transporte público coletivo municipal funcionará até as 23h de segunda a sábado, não podendo funcionar aos domingos e feriados

## NA PELE

O empresário do setor de restaurantes em Umuarama, Sérgio Dalan, explicou que os 30 dias atuando somente com entrega de marmitas representou apenas 5% do seu lucro mensal e a situação dificultou honrar com suas despesas. "Não conseguimos pagar aluguel, fornecedores e tivemos dificuldade de pagar funcionários", explicou.

Com a abertura das empresas de forma regrada, Dalan espere que a situação melhore. "Acho que via uns 10 dias para organizar. Aqui vamos poder atender até 20

personas por vez e os demais terão que esperar na fila. Com as marmitas, o delivery e o atendimento até as 22 horas, espero que a situação melhore", ressaltou.

## O DECRETO

Pelo decreto, o transporte público coletivo municipal funcionará até as 23h de segunda a sábado, não podendo funcionar aos domingos e feriados. O uso de bosques, praças e outros locais públicos ao ar livre, para prática de esporte em modalidade individual (sem contato físico entre as pes-

soas e sem aglomeração) também fica liberado, bem como atividades esportivas em academias, inclusive nas de tênis e de outras modalidades de prática individual, sem contato físico, para pessoas com menos de 60 anos que não sejam doentes crônicos.

Fica autorizado a abertura ao público de restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes, carrinhos de lanche, sorveterias, confeitarias, cafeterias, docerias, conveniências e qualquer estabelecimento que forneça gênero alimentício pronto

para a ingestão ou bebida, bem como o consumo dos produtos em seu estabelecimento e imediações, "desde que isso não gere aglomerações e que se respeitem todas as restrições de enfrentamento ao Covid-19".

Entre as restrições aplicáveis ao comércio e prestadores de serviço, o decreto limita o público a 50% da capacidade de lotação conforme o alvará de cada empresa, que deve controlar o acesso das pessoas ao estabelecimento, respeitando o limite e organizando fila no exterior (se necessário) com

distância mínima de dois metros entre si. As mesas e respectivas cadeiras também deve estar a dois metros no mínimo, umas das outras.

O sistema *self service* está proibido – os alimentos devem ser servidos *a la carte*, prato executivo, comercial ou em buffet isolado a distância segura do cliente, que neste caso deve usar máscara para escolher o alimento e o funcionário deve higienizar as mãos com frequência e usar máscara, evitar a manipulação de utensílios de uso coletivo, como colheres, pegadores e conchas; recolher talheres e pratos e desinfetar as superfícies das mesas, balcões e cadeiras imediatamente após cada refeição.

## MAIS EXIGÊNCIAS

As demais exigências estão explicitadas no decreto, que pode ser acessado no site da Prefeitura ([www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)) por meio do banner "Decreto Municipal – Coronavírus", na página principal. O decreto também reforça as medidas de etiqueta respiratória nos locais onde a não utilização da máscara seja permitida, que consiste na conduta de proteger o nariz e a boca com um lenço descartável, de pano ou com o antebraço, ao tossir ou espirrar, e entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 22/04/2020.

## Boletim mostra que casos de dengue sobem para 128,4 mil no Paraná

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde segue em alerta para o combate à dengue. O boletim divulgado ontem confirma 128.405 casos da doença no Paraná. Mais seis mortes foram registradas em relação à semana anterior. Desde o início do monitoramento, em julho de 2019, são 111 mortes causadas pela dengue.

O secretário estadual da Saúde Beto Preto resalta a necessidade da eliminação dos criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, já que 90% dos focos estão nos domicílios, em áreas internas e externas. Por isso, a participação da população neste combate é tão importante.

De acordo com ele, a dengue não pode ser renegada em função do coronavírus. Beto Preto destaca que o mosquito transmissor continua se proliferando, as pessoas estão se infectando e morrendo, e tudo diante de um quadro que pode ser minimizado com a eliminação dos focos. "Já comprovamos que a remoção mecânica reduz a taxa de incidência. Fizemos este tipo de ação em mais de 60 municípios que apresentaram diminuição na curva epidemiológica, por isso ressaltamos a importância da participação da população no combate", disse.

## ÓBITOS

Dos seis óbitos confirmados no boletim desta quarta, dois são de residentes do município de Cambé. Um homem de 81 anos sem comorbidade associada, e uma mulher de 71 anos, também sem registro de doença crônica associada.

Outras duas mortes foram confirmadas no Norte do Estado. Uma mulher de 63 anos, sem doença pré-existente, moradora do município de Primeiro de Maio, e uma mulher de 68 anos, portadora de hipertensão, moradora de Alvorada do Sul.

Outros óbitos foram de Marechal Cândido Rondon, uma mulher de 87 anos, com hipertensão e insuficiência cardíaca, e de Rondon, um homem de 57 anos que apresentava hipertensão e insuficiência renal crônica.

## DADOS

O número de casos confirmados de dengue aumentou em 11,94% em relação ao último boletim. Na semana anterior eram 114.711 mil e agora são 128.405 – uma diferença de 13.694.

Dados comparativos de abril de 2019 apontam que nesta mesma semana do ano passado Paraná tinha 4.308 casos confirmados. "Atribuímos este grande aumento à maior circulação do sorotipo 2 do vírus da doença, situação que não ocorria desde 2008", explica a coordenadora de Vigilância Ambiental da secretaria, Ivana Belmonte.

O Estado tem 203 municípios em epidemia de dengue. Oito passaram para este patamar nesta semana: Pérola D'Oeste, Céu Azul, Espigão Alto do Iguaçu, Mamboré, Francisco Alves, Iporá, Rancho Alegre e Carlópolis.

Outros 30 municípios estão em situação de alerta, sete deles a partir deste informe: Paranaguá, Palmítal, Cruzeiros do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Catanduvas, Arapongas e Ortigueira.

# Aniversário de 65 anos de Umuarama não terá programação comemorativa

Umuarama - Umuarama completa 65 anos de fundação no dia 26 de junho e tem muitos motivos para comemorar, especialmente pelo nível de desenvolvimento econômico e social que vem a cidade atingindo. Porém o momento não é de festa, em virtude da pandemia de coronavírus e dos grandes esforços necessários para o enfrentamento da situação, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos do município. Por isso, o prefeito Celso Pozzobom decidiu suspender todas as atividades que estavam sendo programadas para o aniversário da Capital da Amizade.

"Diferente do que vinha acontecendo, em 2020 não haverá nenhuma programação festiva. Nos últimos dois anos estabelecemos uma ampla agenda de atrativos artísticos, religiosos,

culturais, esportivos, de lazer e prestação de serviços e desenvolvemos as atividades na cidade e nos distritos, atendendo a toda a população do município", lembrou o prefeito.

No mês do aniversário, a Prefeitura realizava cerca de 30 dias de atrações envolvendo todos os públicos e o resultado sempre foi muito bom, elevando a autoestima da população e proporcionando momentos inesquecíveis. "Organizar essas atrações exige trabalho, recursos e muitas reuniões entre vários setores da administração, além de processos licitatórios, um grande trabalho de bastidores e muito contato pessoal. Nada disso é possível neste momento, em que todas as atenções e esforços se concentram no combate à pandemia", reforçou Pozzobom.

O prefeito disse que a estratégia de enfrenta-

mento coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde tem possibilitado conter a curva de contágio da Covid-19. "Não podemos pôr em risco os resultados positivos que alcançamos com as ações e medidas adotadas até aqui, seguindo as orientações das autoridades de saúde adequadas à nossa realidade. Além de toda a movimentação necessária para preparar uma programação festiva, as atrações atrairiam grandes públicos e a aglomeração é algo que também não podemos estimular", lembrou.

## FINANCEIRO PREOCUPA

Pozzobom manifestou ainda preocupação com a condição financeira da população e do próprio município, citando que as medidas de prevenção e combate ao coronavírus têm causado impacto no

equilíbrio financeiro. "Há queda na arrecadação de tributos, devido à desaceleração da economia, e a população também tem evitado comprar além do essencial no nosso comércio. O foco está no que é prioritário e neste momento a saúde e a assistência às famílias que enfrentam dificuldades são as prioridades da Prefeitura", apontou. Apesar da apreensão, Pozzobom lembra que o aniversário da cidade é um momento de alegria, que deve ser lembrando com carinho no coração de cada umuaramense. "Esse aniversário vai ficar marcado pela reclusão, isolamento e cuidados com a saúde, mas não podemos nos esquecer que Umuarama vai superar este momento, se reerguer e em breve proporcionar ainda mais motivos para comemarmos", completou o prefeito.

## Ação contra a dengue chega ao Jardim São Cristóvão em Umuarama

Umuarama - Com 1.869 casos confirmados de dengue em Umuarama, a Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa) tem intensificado as ações de fiscalização, orientação e combate efetivo ao mosquito transmissor da doença nos bairros que apresentam mais infestação. Nesta quarta-feira, 22, uma força tarefa realizou um mutirão de limpeza no Jardim São Cristóvão, com o reforço de nove atiradores do Tiro de Guerra 05.012.

Os agentes de combate a endemias (ACE) e os atiradores recolheram 13 sacos de materiais inservíveis, que estavam jogados em ruas e calçadas em seis

quarteirões vistoriados no bairro. Além dos casos positivos de dengue, o município conta com 3.502 casos suspeitos em investigação enquanto outras 2.174 suspeitas foram descartadas, num total de 7.545 notificações registradas de agosto de 2019 até a manhã desta quarta.

Para o prefeito Celso Pozzobom, embora o coronavírus domine o noticiário e as atenções, a dengue também é um problema sério em Umuarama. "Se esse ritmo de confirmações continuar, em breve teremos 2 mil umuaramenses com dengue, um número significativo. Quem já teve a doença sabe que não é fácil, podendo surgir

diversas complicações", alertou.

"E o controle dessa situação está nas mãos da população, mantendo seus

quintais limpos, sem recipientes para reprodução do mosquito. Essa luta é de todos nós", apontou o prefeito.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2020 – GMS/FUNDEPAR

PROTÓCOLO Nº 16.216.721-9. OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual de Iporá, no Município de Iporá/PR. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 11 de maio de 2020, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. VALOR MÁXIMO: R\$ 152.208,21 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais e vinte centavos). RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontram-se à disposição no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) no link Consulta a Licitaçãoes: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. DATA: 17/04/2020. Comissão Permanente de Licitação

## Papo rápido



- O STF vai abrir um inquérito para apurar a organização de atos pedindo intervenção militar...  
- Ué, manifestação pra liberar maconha, aborto, aí pode, é?

## Não fiz nada

Rafael Greca se superou no papel de bagre ensaboado ao falar do funcionamento do comércio de Curitiba:  
- Não mandei fechar e não mandei abrir o comércio.

A4

## Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 23 de Abril de 2020  
www.ilustrado.com.br



## Altônia segue firme contra o coronavírus

O prefeito de Altônia, Claudenir Gervasone, recebeu ontem a visita do diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, e reafirmou o trabalho que está sendo feito em Altônia para evitar o aparecimento de casos de coronavírus. Segundo eles, as atenções foram redobradas e toda a equipe e parceiros estão envolvidos na prevenção, já que existem casos confirmados em Umuarama e Guaíra, cidades próximas.

## Ele disse:

“Neste momento, a prioridade é enfrentar da melhor maneira esta pandemia, que tem desafiado a todos a buscar medidas que minimizem os impactos na saúde e na economia.

Nossa obrigação, como gestores, é dar suporte ao povo brasileiro, especialmente às classes mais carentes. O Paraná não tem tempo a perder com discussões políticas.

Juntos entramos nesta crise. Juntos dela sairemos. O momento é de união.”

De Ratinho Junior sobre não ter assinado carta de governadores contra Bolsonaro.

## Gado marcado

Cristiane Deyse Oppitz, a empresária de Curitiba que sugeriu marcar todos os que defendem o isolamento social na pandemia do coronavírus, conseguiu o que não queria: ficar marcada para sempre pela ideia de jerico.

## Das redes

A turma das redes que não perdoa nem que doa captou o momento:

- Tem gente pedindo AI-5 pensando que é modelo novo de smartphone.

E parece que é assim mesmo...

## Escrito apenas ontem...

Quando tudo está perdido na vida. Só quando tudo está perdido na vida é que a gente descobre: que na vida nunca tudo está perdido.

- Zé Geraldo.

## Birra da Globo

- A manchete do Jornal Nacional foi que Bolsonaro passou a mão na boca...

- Deveria ter dado manchete quando se passava a mão nos cofres públicos...

## Paradigma

Nunca imaginei que chegaria o dia em que veria um cartaz na porta do banco com os dizeres:

- Proibido entrar sem máscara...



## Saúde boa

Dos municípios da região, Icaraíma oferece uma das melhores estruturas de saúde pública para atender a sua população. Profissionais e equipamentos permitem fornecer avançados serviços, salvando vidas e aliviando a demanda em outros centros, como Umuarama por exemplo. Oito médicos cuidam da Atenção Primária, alguns em especialidades como ortopedia, oftalmologista.

A equipe de enfermeiras soma 12 profissionais, além de 14 Técnicas em Enfermagem.

Marcos Alex (foto), o prefeito, escolheu bem o time que o assessora.

O Secretário de Saúde de Icaraíma, Laércio Fernandes, faz a distribuição dos recursos que possui de tal maneira que todo o município, incluindo seus distritos, seja contemplado com saúde boa.

## Farra do Covid

Sérgio Moro põe a Polícia Federal para investigar farra com dinheiro público no combate ao Covid-19.

Imagine um político sem muito apego a decência, em ano eleitoral, receber uma bolada para gastar como quiser sem necessidade de fazer qualquer licitação, nem cotação de preços, sem nenhuma transparência, a farra que ele não faria pagando três, quatro vezes mais caro por produtos e serviços.

Pois é isso que estaria ocorrendo com a grana do combate ao coronavírus.

Muito pior do que a pandemia são alguns dos homens que governam neste país...

## Cantor Sorocaba doa 1,9 mil testes de coronavírus para hospitais

O cantor Sorocaba, que faz dupla com o Fernando, encabeçou uma campanha solidária e arrecadou uma quantia (não divulgada) que, segundo ele, permitiu a compra de 1,9 mil testes rápidos de detecção do novo coronavírus.

A equipe do cantor afirma que o material será distribuído em cinco hospitais espalhados pelo Estado de São Paulo: Dois Vizinhos, centro médico da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), Santa Casa de Rio Claro, hospital de Amor, em Barretos, e a instituição Rainha da Paz, voltada para crianças com deficiências. O sertanejo batizou a campanha como

“Sorocaba e amigos X covid-19” e está empenhado nela desde o começo de abril. Em apenas dois dias, ele havia arrecadado cerca de R\$ 200 mil. Segundo o músico, o dinheiro seria revertido para “hospitais das áreas mais afetadas para testarem os funcionários que trabalham na linha de frente ao combate do vírus”.

No último sábado, 18, Fernando e Sorocaba fizeram uma live e demonstraram solidariedade aos infectados, às famílias de pessoas mortas pela covid-19 e aos profissionais que estão na linha de frente da doença.

## Vigilantes do Peso libera acesso gratuito ao programa na quarentena

(AE) - Tem muita gente que gostaria de perder uns quilinhos na quarentena durante a pandemia do novo coronavírus. No entanto, não é fácil controlar o desejo de comer, principalmente quando este está vinculado ao chamado “comer emocional”, muitas vezes causado pela ansiedade ou tristeza. Pensando em ajudar as pessoas a darem um pontapé inicial na reeducação alimentar, o Vigilantes do Peso anuncia o acesso gratuito a seu programa de bem-estar por um mês. A plataforma também lança o site Saúde e Bem-estar #EmCasa, atualizado diariamente com receitas, dicas de exercícios físicos e outros conteúdos relacionados.

O foco das ações é inspirar as pessoas a serem mais saudáveis e levar informações

confiáveis para elas. Segundo um estudo realizado pela consultoria de mercado britânica Kantar com 25 mil pessoas, que avaliou o sentimento global do consumidor em relação à pandemia de covid-19, 77% dos entrevistados esperam que as marcas sejam úteis no que se tornou “a nova vida cotidiana”.

Ainda buscando contribuir com o bem-estar das pessoas enquanto vigora o distanciamento social, o Vigilantes do Peso adaptou os seus programas e passa agora a contar com workshops virtuais, além de realizar “lives” semanais e abertas ao público com profissionais especializados nas redes sociais.

**Dr. Célio Kobata**  
Cirurgião Plástico  
Membro Titular da SBCP  
CRM 28826 RQE 1581  
**Clínica Takejima**  
44 3622 2522  
Av. Ângelo M. da Fonseca, N° 3515  
Umuarama - Paraná

**Chic Brechó**  
Fone: (44) 9 9929-3540  
Rua Aricanduva, 4140  
Próx ao Correio  
Chic no Produto e Chic no Preço

**Kizuná**  
Restaurante  
Jantar Oriental  
Delivery on-line  
(44) 3624-4526  
www.restaurantekizuna.com.br

**MÉDICA ALERGISTA**  
**Dra. Priscila Takejima** CRM 24468 RQE 1450  
Testes de Alergia - Vacina  
Asma - Rinite - Alergia Alimentar  
Medicamentos - Pele - Insetos  
**Clínica Takejima** Av. Ângelo M. da Fonseca, N° 3515  
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

## PREZADOS ANUNCIANTES,

Seguindo orientações do Governo do Paraná e da Prefeitura de Umuarama, o balcão de anúncios do jornal **Umuarama Ilustrado**, situado na avenida Tiradentes 2680, mantém o atendimento ao público com a devida prevenção à Saúde.

Para quem preferir fazer anúncios ou manter outros contatos sem vir ao jornal, pode utilizar os seguintes meios:

☎ 44- 3621-2500 (geral)

☎ 44-3621-2525 (classificados)  
✉ classificados@ilustrado.com.br

☎ 44-3621-2526 (assinaturas)  
✉ assinaturas@ilustrado.com.br

☎ 44-3621-2535 (redação)  
✉ editoria@ilustrado.com.br

Redação  
☎ 44-99913-0130

Reclamações 98407-5317 e 99956-6037

Contamos com a compreensão de todos. Obrigado

**Ilustrado**



## | FINANÇAS

# Mesmo com arrecadação em baixa, Cruzeiro do Oeste mantém compromissos em dia

Cruzeiro do Oeste – Apesar da crise nacional provocada pelo novo coronavírus, a administração municipal de Cruzeiro do Oeste está conseguindo atravessar essa fase difícil colocando as contas em ordem. E, mesmo contando com a queda sucessiva na arrecadação. Um dos fatores responsáveis pelo equilíbrio financeiro na Prefeitura está nas mudanças que a prefeita Helena Bertoco promoveu em todas as áreas, priorizando a nomeação de servidores para a maior parte das secretarias e a qualificação da equipe. A secretária de Finanças, Rosana Jesus de Souza, diz que a Prefeitura chegou a enfrentar problemas de créditos e, aos poucos está sendo vista de outra forma pelos fornecedores.

A secretária Rosana explica que a contenção de despesas foi uma das medidas adotadas, juntamente com a atualização para um sistema interno mais moderno, todo informatizado e que está em fase de conclusão. Ela afirma ainda que o trabalho em equipe está dando bons resultados, sempre primando pela transparência. Um dos fatores positivos, é que em 2020 a Prefeitura arrecadou menos, mas está conseguindo colocar as contas em dia. Rosana informa que no mesmo período de 2019, a Prefeitura arrecadou R\$ 18,4 milhões e em 2020 a arrecadação de igual período caiu para R\$ 15,5 milhões. Mesmo assim, as contas estão sendo quitadas. Uma das



Prefeita Helena diz que objetivo é acertar todas as contas e pôr a casa em ordem até o fim do ano

expectativas para melhorar a arrecadação é o recadastramento imobiliário urbano com atualização de dados para tornar mais real a cobrança do IPTU.

Rosana lembra ainda que os responsáveis por todas as secretarias são ouvidos antes da liberação dos pagamentos e são pagas inicialmente as contas prioritárias, sempre checando o serviço prestado. “Com essa união geral, vamos acertando a situação”. Ela destaca ainda o pagamento de quase R\$ 1,5 milhão em precatórios desde o começo do ano. E tudo é feito com diálogos e orientações do Ministério Público e Tribunal de Contas do Paraná. “Isso para deixar claro que não temos nada a esconder, apenas buscamos acertar

a situação da Prefeitura”, afirma.

Outro exemplo de problema financeiro é a folha de pagamento dos servidores municipais que chegou a consumir 62% da arrecadação em um mês e, atualmente, foi reduzido o percentual para 51,16%. Outra investida da atual gestão é na elaboração do Plano de Cargos e Salários que já está em estudos e com previsão de ficar pronto até o fim do ano, sendo que a próxima gestão poderá colocá-lo em prática.

Sobre os problemas acarretados pela dengue e o coronavírus, a prefeita Helena Bertoco diz que está se esforçando ao máximo para o município não sofrer prejuízos financeiros nem perder vidas.



Ao lado das secretárias da Saúde, Creagair, e da Educação, Onilda Barbosa, a secretária das Finanças, Rosana Jesus (dir) destaca o trabalho de união em equipe para superar os obstáculos

“A crise provocada pelas doenças só aumentou um pouco a nossa preocupação porque o município já vinha de uma crise que estou trabalhando para acertar

desde que assumi o cargo de prefeita em meados de 2018. E graças a Deus estamos conseguindo pôr a casa em ordem com muito esforço, dedicação e união

de todos os segmentos da sociedade, incluindo servidores, vereadores, empresários, religiosos, e outras lideranças”, afirma a prefeita.

## ➔ Prefeitura libera carnê de IPTU no site

Com objetivo de seguir as medidas de prevenção contra o novo coronavírus e facilitar o acesso ao contribuinte, está disponível no site oficial da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste, desde ontem (quarta-feira 22) o link para retirada do carnê de IPTU 2020 ([http://177.220.132.214:7475/wsysarr/servlet/aat\\_contribuinteloggin](http://177.220.132.214:7475/wsysarr/servlet/aat_contribuinteloggin)). A medida torna possível que o contribuinte acesse seu carnê sem sair de casa, evitando filas, aglomerações e otimizando seu tempo. Outra excelente novidade, é que foi

modernizada a base de emissão dos boletos, podendo agora serem pagos em qualquer banco, inclusive por aplicativos de celular ou internet Banking. Para aqueles que não conseguem ter acesso on-line ao carnê, podem dirigir-se à Prefeitura Municipal para retirar seu carnê no setor da tributação a partir de segunda-feira (27), das 07h30min às 13h30min. A primeira parcela terá vencimento no dia 11/05/2020, tendo 10% de desconto o contribuinte que realizar o pagamento até esta data.

## Brasilândia do Sul vai distribuir kits de higienização à população

Brasilândia do Sul - Desde o anúncio dos primeiros casos de coronavírus no Brasil, o Município de Brasilândia do Sul, que tem à frente o prefeito Marcio Marcolino, desencadeou uma série de medidas, sempre amparadas nos decretos do Estado e nas orientações da AMERIOS, para tentar afastar o perigo da doença.

Além das medidas preventivas, por iniciativa o governo municipal, algumas ideias foram colocadas em práticas como o lançamento na semana que passou de um kit de higienização, que será distribuído a todos os moradores do Município. Neste kit vem máscaras, álcool em gel, água sanitária, sabão e um folder com orientações sobre os cuidados na prevenção ao coronavírus.

O material, que foi adquirido com recursos próprios, deve ser distribuído nos



Os kits já estão sendo distribuídos para a comunidade

próximos dias contemplado inclusive os moradores do Distrito de Ereilândia. “Continuamos o trabalho de prevenção ao coronavírus fazendo o possível para dar mais segurança a população”, destacou o prefeito Marcio ao lembrar que o morador também tem que fazer sua parte ficando em casa e saindo apenas para o essencial.

A barreira epidemiológica continua 24 horas na entrada da cidade, com um controle rigoroso no registro das pessoas que entram na cidade. “Este é mais um dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela secretaria municipal de Saúde, em conjunto com as demais secretarias, e que está dando certo”, afirmou Marcio.

## Prefeitura de Umuarama inicia pavimentação da quadra final da Rua Três Corações



O prefeito Celso Pozzobom tem autorizado asfaltar diversos trechos e ‘pontas’ de ruas que não receberam a benfeitoria em outras gestões

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama iniciou os serviços preliminares para pavimentar, com equipe própria, a quadra final da Rua Três Corações, no Jardim América. A via pública já recebeu a ampliação da rede de galerias, poços de visita e quatro bocas de lobo, adequando a drenagem pluvial, e agora a pavimentação está sendo executada pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

O prefeito Celso Pozzobom tem autorizado asfaltar diversos trechos e ‘pontas’ de ruas que não receberam a benfeitoria em outras gestões. São locais onde as famílias residentes enfrentam o problema da

lama e da poeira no acesso às suas moradias, caso dos moradores do final da Rua Três Corações, que termina na mata ciliar ao Córrego Figueira, abaixo do Lago Aratimbó.

Serão cerca de 60 metros de pavimento novo. “Estamos trabalhando na preparação do solo-cimento e ainda nesta semana vamos implantar o meio-fio. A previsão é aplicar a capa asfáltica no início da próxima semana, caso as condições climáticas sejam favoráveis. O serviço foi iniciado com a limpeza da via, na última segunda-feira, 20”, informou o diretor de Obras da secretaria, Nélio Guazzelli.

Desde que o município recuperou a capacidade

de pavimentação a Prefeitura tem realizado diversas obras. Recentemente foram refeitos trechos de asfalto nas ruas Bararuba e Presidente Bernardes, onde uma nova galeria pluvial foi instalada, e a Secretaria de Obras asfaltou ruas do Jardim Alto da Glória (próximo ao Industrial), a Rua Cláudio Coutinho, entre o Bosque Uirapuru e o Estádio Lúcio Pipino, a Travessa Itu, um braço da Avenida Olinda (no Parque Dom Bosco), um trecho marginal à PR-323 e outros pontos, sob o comando do secretário Isamu Oshima. Na Rua Três Corações serão construídos cerca de 360 m<sup>2</sup> de pavimentação.



Barreira sanitária mantém o controle de quem chega na cidade

## | OPERAÇÃO VIDAR

# Homicídio no Sonho Meu ocorreu por vingança de traficante, aponta polícia

Umuarama – A Polícia Civil deflagrou no início da manhã desta quarta-feira (22) a Operação Vidar, dentro do inquérito que apura a morte de Ateilson Júnior de Souza Batista, executado com requintes de crueldade na madrugada do último dia 22 de fevereiro, no conjunto Sonho Meu, em Umuarama. De acordo com a polícia, a morte foi planejada após a vítima furtar duas pedras de crack e agredir com uma faca um traficante quatro dias antes. O crime ocorreu por vingança.

## REPRESÁLIA

De acordo com a polícia, no dia 18 de fevereiro Ateilson Batista subtraiu duas pedras de crack e agrediu um traficante com uma faca, acertando um golpe em seu pescoço. “Assim, como forma de vingança, esta pessoa agredida por Ateilson, em conjunto com outros indivíduos, planejaram e executaram o crime de homicídio”, consta em

## OPERAÇÃO VIDAR

Segundo a Polícia Civil, as investigações ainda estão em andamento e a operação deflagrada nesta quarta-feira (22) teve como objetivo colher elementos de informação para instruir o inquérito policial. Não foram realizadas prisões, apenas apreensão de quatro aparelhos celulares, os quais serão periciados pela Núcleo de Inteligência da Polícia Civil de Umuarama. Ao todo foram cumpridos seis mandados de busca e apreensão, todos no Sonho Meu. Foi empregado um efetivo de 20 policiais civis para cumprimento das diligências. Quanto ao nome da operação, Vidar é conhecido como o deus da vingança na mitologia nórdica. Trata-se de alusão a motivação do crime investigado.

nota divulgada pela Polícia Civil.

## PREMEDITADO

Segundo a polícia o apurado até o momento indica que o crime foi premeditado e praticado por várias pessoas. De acordo com a Polícia Civil, a vítima foi convidada pelos suspeitos para consumir drogas juntos e quando Ateilson Batista

chegou no imóvel começou a ser agredido.

Segundo a polícia, a vítima tentou fugir e chegou a pular o muro da casa, mas não conseguiu prosseguir na fuga devido aos ferimentos que já possuía. “Então, os criminosos a alcançaram e a violência teve continuidade até a morte”, consta na nota da Polícia Civil. No local do crime foram



Ao todo foram cumpridos seis mandados de busca e apreensão, todos no Sonho Meu (foto divulgação Polícia Civil)

encontradas cápsulas de um revólver calibre .22.

## EXECUÇÃO

O corpo de Ateilson Batista

foi encontrado junto ao meio-fio da rua Joaquim Manoel Macedo, no Conjunto Sonho Meu. Populares acionaram a Polícia Militar após ouvirem

os disparos de arma de fogo. De acordo com a Polícia Civil, a vítima foi executada com vários golpes de faca e ainda disparo de arma de fogo.

## Mulher de traficante é flagrada com quase 150 pedras de crack



A droga, o dinheiro e os objetos apreendidos estavam na casa da suspeita presa em flagrante acusada de tráfico e receptação (foto divulgação Polícia Civil)

Umuarama – Uma mulher de 46 anos, foi presa com 147 pedras de crack, R\$ 596 em dinheiro, além de objetos que a Polícia Civil acredita serem furtados. A ação ocorreu na tarde desta quarta-feira (22) no bairro Jardim Alvorada, em Umuarama. Segundo o apurado, a detida é esposa de um homem preso com 400 pedras de crack há cerca de três meses. Ela está sendo acusada de tráfico de drogas e receptação.

Segundo a Polícia Civil, investigadores do Grupo

de Diligências Especiais de Umuarama (GDE) visualizaram a suspeita mexendo em uma vegetação junto a rua. A atitude da mulher chamou a atenção dos policiais, que decidiram fazer a abordagem. No local foram encontradas 11 pedras de crack. De acordo com a polícia, na casa da mulher foram encontradas mais 136 pedras de crack. A droga estaria escondida em uma bolsa da detida. Segundo a polícia, todo o entorpecente encontrado esta-

va embalada e preparada para comercialização. Segundo a polícia, na casa ainda foram encontrados três botijões de gás e uma furadeira, possivelmente produtos de furto. De acordo com a polícia, a mulher contou que comprou os produtos por preço bem abaixo do de mercado e de pessoas desconhecidas.

De acordo com a polícia, a partir de agora serão realizadas diligências para identificação dos proprietários destes objetos.

## Rotam apreende quase 1 t de maconha na PR-323

Cruzeiro do Oeste – Uma equipe da Rotam do 7º BPM apreendeu 980 quilos de maconha que estava em uma caminhonete Ford Ranger. A ação foi na noite desta terça-feira (21), na PR-323 em Cruzeiro do Oeste. Ninguém foi preso.

Segundo a Polícia Militar, durante uma tentativa de abordagem a caminhonete, o condutor fugiu e após abandonou o veículo e entrou a pé pela área rural. No veículo os policiais encontraram a droga. A princípio o veículo não teria alerta de furto ou roubo.



## Irmãos são presos com 200 kg de maconha e arma de fogo pela PRE de Iporã

Iporã – A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) apreendeu 199,300 quilos de maconha, uma espingarda calibre .12 e cinco munições na noite desta segunda-feira (20), na PR-323, em Iporã. Um casal de irmãos, de 21 e 18 anos, foram presos em flagrante acusado de tráfico de drogas.

Segundo a PRE, a abordagem do Ford Fiesta, de Sorocaba (SP), ocorreu por volta das 20 horas. No бага-

geiro do veículo os policiais encontraram nove fardos de maconha e no banco traseiro a espingarda. Já a munição estava escondida no porta-luvas.

De acordo com a PRE de Iporã, o condutor, de 21 anos, contou que receberia R\$ 6 mil para levar a droga até Sorocaba. Eles residem em Bragança Paulista, também no estado paulista. (foto divulgação PRE de Iporã)



## PM comemora Dia de Tiradentes com distribuição de máscaras à idosos

Umuarama – Policiais militares da radiopatrulha do 25º BPM distribuíram 150 máscaras de tecido para idosos e crianças que estavam no entorno da Estação Rodoviária, durante a manhã desta quarta-feira (22), em Umuarama. A ação faz parte da comemoração do Dia de Tiradentes (21 de abril), que é patrono das Polícias Cíveis e Militares do Brasil. A ideia foi realizar uma ação diferente do tra-

dicionário e contribuir para os cuidados necessários de combate a pandemia do Coronavírus.

Todas as máscaras distribuídas foram confeccionadas pelos presos da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste (PECO), como forma de incentivo a ressocialização dos presos). Outra ação será realizada na sexta-feira, com horário ainda a ser confirmado.



## CIDADE

### Condutor corre da PM por quase 60 km e causa acidente com vítima

Umuarama – Um homem de 30 anos foi preso acusado de direção perigosa e omissão de socorro após fugir por mais cerca de 58 km da Polícia Militar em um Audi A3 preto.

Para ‘furar’ um bloqueio da polícia na entrada de Umuarama o condutor entrou pela contramão da avenida Angelo Moreira da Fonseca e acabou batendo em uma motocicleta. O condutor da moto de 20 anos, ficou ferido e foi socorrido pelo Samu.

O Audi A3 continuou em fuga, mesmo após disparos efetuados pela Polícia, e foi localizado estacionado nas proximidades da avenida Zaeli. O condutor acabou sendo localizado nas imediações. Ele foi conduzido até a delegacia da Polícia Civil. O veículo foi apreendido.

Segundo a PM, uma equipe da Rotam seguia para Moreira Sales quando no trevo de acesso ao município observou o Audi A3 preto que empreendeu fuga ao avistar a viatura. A perseguição se estendeu até Umuarama.

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br



## Cozinhando

Flávia Alessandra está cumprindo isolamento social ao lado do marido, o apresentador Otaviano Costa e demais integrantes da família. E enquanto não retornam as gravações de "Salve-se Quem Puder", na qual ela interpreta a Helena, a atriz aproveita para gravar cenas para o canal do YouTube comandando pelo marido. Dias atrás, eles apareceram cozinhando juntos.

## Reclusos no castelo

A Rainha Elizabeth II comemorou o seu aniversário de 94 anos sem as tradicionais celebrações. A monarca e seu marido, o Príncipe Philip, de 98 anos, estão reclusos no Castelo de Windsor. O casal conta com a companhia de apenas alguns dos empregados e dos cães, dos quais a rainha não se separa e faz questão de cuidar pessoalmente da alimentação deles.

## Vida nova



Mariana Ximenes aparece na foto caracterizada como a Condessa de Barral, sua personagem na novela "Nos Tempos do Imperador", declarou recentemente que está aproveitando esse tempo de reclusão necessária para se "reconectar consigo mesma". A atriz voltou a morar com a mãe em São Paulo e está solteira novamente; ela terminou o relacionamento com o músico Felipe Fernandes.

## No elenco fixo

O humorista Fábio Rabbin poderá entrar para o elenco fixo do "A Praça É Nossa", exibido pelo SBT. Ele já participou da atração como convidado e agora foi lembrado para fazer parte da atração em todas as suas edições.

## Narradora

No documentário "Elefante", produzido pela Disney Nature, Meghan Markle atua como narradora. Ainda sem data de estreia.

## Pediu ajuda

Giovanna Ewbank pediu a ajuda de seus seguidores para montar o enxoval do seu bebê; ela está grávida de sete meses de um menino. Não faltaram opiniões, inclusive de Tatá Weneck que já é mãe e também de Bruna Marquezine que não tem filhos, mas está morrendo de vontade de auxiliar Gio.

## Bom de ver

O programa "Chegadas e Partidas", mostrado pelo GNT, é uma boa opção de entretenimento nesta fase que precisamos todos ficar em casa. É emocionante e muito bem conduzido por Astrid Fontenelle. Bom de ver.

## Mudança radical

Barbara Borges raspou o cabelo e mostrou o resultado para os seus seguidores numa rede social. A atriz explicou que se trata de uma forma de autoconhecimento. "Uma nova versão minha nasceu. (...) Conectada com o movimento da minha alma nessa existência. Conectada com meu coração para aprofundar no estudo de mim mesma, no meu autoconhecimento. Desapegar. Deixar ir", escreveu a artista.

## Medida drástica

Causou polêmica. Consta que Victoria Beckham demitiu 30 funcionários devido à recessão provocada pelo combate ao coronavírus. Ela é dona de duas grifes de vestuário e a notícia repercutiu muito mal principalmente porque ela acaba de comprar um imóvel avaliado em cento e cinco milhões de Reais, localizado em Miami.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA

# UNIPAR

**PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS**

**MBA em Finanças, Controladoria e Auditoria**

*Executivos, gestores, empreendedores, contadores, administradores e profissionais de áreas afins podem se inscrever*

A Unipar oferta diversas opções de pós-graduação no modelo MBA (Master of Business Administration), indicado aos profissionais da área de gestão empresarial interessados em aprimorar os conhecimentos. Em Umuarama, um dos cursos é o MBA em Finanças, Controladoria e Auditoria. As inscrições estão abertas.

O curso capacita os profissionais a dominar os mecanismos, estratégias e controles necessários à otimização da controladoria, auditoria e gestão financeira. Além disso, prepara para a gestão de empresas, de modo a torná-las mais eficientes e eficazes, proporcionando conhecimentos de auditoria interna e externa.

Durante as aulas, os pós-graduandos vão estudar disciplinas que foram elaboradas de acordo com as propostas do projeto pedagógico, o qual atende as exigências do MEC.

Para alcançar os objetivos propostos, a coordenação montou um corpo docente experiente, formado por profissionais com vasta experiência na área, sendo especialistas, mestres e doutores. O regime de aulas será quinzenal (aos sábados de manhã e tarde).

**Programa de Fidelização**

Outro diferencial da pós-graduação da Unipar é o programa de fidelização, um investimento da Reitoria para incentivar seus ex-alunos e os formando a prosseguir os estudos, concedendo descontos na mensalidade.

Saiba mais no site [www.unipar.br](http://www.unipar.br)



## MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Nena conta a história da filha para Dóris. Lica afirma a Felipe que terminou o namoro com MB. Tato sugere que Anderson faça um jantar romântico para Tina no galpão. Felipe escuta uma briga entre Malu, Edgar e Clara. Jota conta para Ellen que foi procurado por Frostbyte, e ela pede que o amigo tenha cuidado. Felipe conta para Lica sobre a discussão que ouviu na sala de Edgar. Luís pede para Marta acompanhá-lo a um encontro com Malu e Edgar. Josefina conserta uma torneira na lanchonete de Roney. Keyla decide se encontrar com Deco.

## TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Eliza aceita a proposta de Arthur. Jonatas fica perplexo ao saber que Eliza se mudará para a casa de Arthur. Carolina comenta com Pietro que Arthur parece não se importar com sua possível gravidez. Jonatas faz uma surpresa para Eliza. Eliza e Jonatas se despedem. Braço e Jacaré descobrem onde Jonatas mora. Jonatas leva Eliza para a casa de Arthur, para se certificar de que ela ficará bem. Arthur expulsa Jonatas de sua casa, e os dois se enfrentam.

## AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Filipa pede para conhecer o quarto de Yasmin. Raquel passa a morar na casa de sua mãe. Raquel dá a autorização para Luigi continuar com os filmes baseados na Dark Lady. Gleyce conta toda a verdade sobre Waldineusa/Waldisneia para Ruth. Ruth arma um plano para tentar desmascarar Waldisneia. Verônica fica chateada com a maneira com que seu marido vem a tratando e desabafa com Arlete. Pendleton compra a ex mansão de Luisa de volta e coloca no nome de Poliana. Verônica confronta Roger e o acusa de estar usando o dinheiro do CLP.

## FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Tereza Cristina diz a Renê que passou o Le Vermont para o seu nome. Teodora decide conversar com Griselda. Quinzê se desentende com Wallace, que acaba desmaiando. Esther discute com Paulo e desconfia de Marcela. Esther afirma a Paulo que irá se separar dele. Griselda confessa a Celeste que gostaria de morar em uma casa em frente à de Tereza Cristina. Rafael dá uma aliança de noivado para Amália. Esther marca sua fertilização. Paulo se embriaga, e Renê cuida do cunhado. Antenor chega à casa de Griselda e pede para participar da comemoração do noivado de Amália.

## CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Rebeca castiga 'Manuela'. A garota terá que ficar o tempo todo sob supervisão de Rebeca. Geraldo encontra André escondido em sua sala. Marina diz para Isabela ser mais educada com Rebeca e parar de evitar Téó, que está triste. Safira promete para sua família que vão viver períodos mais próximos. Dóris e Mateus contam para Otávio sobre o que sabem dos irmãos Vaz. Otávio estranha Manuela não ter contado nada. Moviada pela rebeldia, Isabela planeja rasgar os tecidos da confecção, mas os rolos caem em cima dela, a deixando machucada. Delirando, Isabela diz: "Sai Regina", o que chama a atenção de Otávio, que mantém sigilo sobre o que ouviu.

## Horóscopo

	Seja objetivo e prático no seu trabalho. Não leve para o profissional as suas atitudes na vida amorosa. Diante de negócios confusos, exija definições claras de metas e recursos.		Combata a influência negativa dos sentimentos. Chega de insegurança. Reveja suas realizações e valorize as suas conquistas. O seu jeito de fazer as coisas nem sempre é o melhor.
	No trabalho mostre-se amistoso. No entanto, não desista de suas posições e de suas pretensões. Os planos podem demorar a acontecer, mas darão uma boa colheita.		É necessário que você se lembre de que ser realista não é ser medroso. Sem ousadia, não vencerá. No amor, arrisque. Dedique-se aos planos para o futuro.
	Procure aprender alguma coisa com o que está acontecendo. Vá ganhando muito com isso. Mantenha a sua disposição. Não se deixe abater diante da vida.		A sua tensão poderá contaminar o romance. Experimente descarregá-la em esportes. Combata medos irracionais sendo realista. É necessário recuperar a confiança da pessoa amada.
	A mensagem de alguém trará oportunidades de negócios. Lave a alma e trate de esquecer as mágoas. Elas só envenenam o romance. Uma boa sintonia fortalecerá o relacionamento.		Mostre do que é capaz. Há gente avaliando o seu desempenho. Mantenha os planos e os sonhos. Surgem oportunidades profissionais. Fique esperto!
	O seu círculo social tende a expandir cada vez mais. Nesse período de quarentena conhecerá pessoas de outros lugares via internet. A tentação de fazer uma compra cara será grande, cuidado!		O que tiver que ser seu será. Não existe uma forma de controlar o futuro. Procure ser tolerante com seus pais. Mantenha sua programação que pensou para este dia. Tudo vai dar certo.
	Evite se estressar com a rotina emperrada. Imprevistos serão superados. Conheça mais as pessoas antes de convidá-las para seu convívio. No amor, não troque o certo pelo duvidoso.		Confie mais em si e poderá transmitir mais segurança aos outros. Há chance de resolver de forma justa situações muito delicadas e embaraçosas. Tenha paciência, tudo entrará nos eixos.

**PASSATEMPO** [www.recreativa.com.br](http://www.recreativa.com.br)

**A RECREATIVA**

**HORIZONTAIS**

- Aquele que teve mau êxito
- Formulário com que se fazem recolhimentos às repartições arrecadadoras do Estado / (Red.) Técnica de gravação de sons em que se utiliza apenas um canal
- Meio... albino / Som de sirene, nas escolas, para indicar o início e o término das aulas
- Cacetada
- Vento brando e aprazível / As iniciais do ator e cineasta Anselmo
- Que está sob efeito de tranquilizante
- Aquele que despreza o relacionamento com gente humilde
- A entrada de um edifício / Acidente geográfico semelhante ao fiorde
- Dito proverbial / Outro nome da cumarurana, árvore de frutos de polpa aromática e sementes comestíveis
- Pequena palmeira cultivada em vasos / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
- Ex-jogador de vôlei, o criador do saque "Jornada nas estrelas"
- As iniciais do músico Renato (1960-1996), do "Legião Urbana" / Sofrer alteração, modificação, transformação
- Um lugar com colmeias.

**VERTICAIS**

- Trecho da floresta amazônica inundado por enchente / Diâmetro exterior de um projétil
- Que não tem valor / Confeccionar peças de roupa usando agulhas
- Estrutura filamentos sintética / Viver na solidão
- Os extremos da... Espanha / O país com a Sibéria e os montes Urais / Número mais provável
- Limpo de nuvens / Pequeno macaco de cauda comprida e felpuda
- Copiado / A atriz Loran
- (Pop.) Bagunça / Amolecer
- Pê-de-pato / Lngua japonesa, equivalente a 3.927 metros
- Grudado / Tipo de representação dramática, ligada ao ciclo de festas do Natal, que inclui cantos e danças.

1	2	3	4	5	6	7	8	9
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								

**SOLUÇÃO**

**A RECREATIVA**  
A PRIMEIRA REVISTA DE PALAVRAS CRUZADAS DO BRASIL

1950 - 2020

## | PREJUÍZOS

# Coronavírus cancela cerca de metade dos eventos esportivos do ano, diz pesquisa

São Paulo, (AE) - Eventos esportivos do mundo todo estão em hiato desde aproximadamente a metade de março, mas ainda que os números de casos sejam reduzidos, o impacto da pandemia do novo coronavírus no setor será sentido por algum tempo. Pesquisa aponta que apenas 53% das principais programações esportivas para 2020 provavelmente ocorrerão neste ano.

Segundo um estudo feito pela agência de marketing esportivo norte-americana Two Circles, somente 26.424 atividades esportivas serão concluídas até o fim de 2020, com a possibilidade de que mais sejam canceladas conforme a covid-19 se espalhar globalmente. Antes havia aproximadamente 48.803 eventos esportivos agendados para este ano - levando em conta aqueles considerados profissionais e competitivos com uma participação pro-



Estádios vazios e muitos prejuízos para todos os envolvidos no futebol

jetada de pelo menos 5 mil pessoas.

Devido à interrupção abrupta, a indústria global esportiva irá render apenas R\$ 392 bilhões (US\$ 73,7

bilhões) em receitas em 2020. Isso representa cerca de R\$ 328 bilhões (US\$ 61,6 bilhões) a menos do projetado antes da pandemia da covid-19. Para efeitos de

comparação, em 2019, este mesmo setor da indústria gerou R\$ 686 bilhões (US\$ 129 bilhões) em receita e estava prevendo um crescimento em 4,9% ano a ano.

As projeções de receita, de acordo com a agência, são receitas acumuladas geradas por donos de direitos esportivos profissionais por meio de seus negócios durante o dia do evento e pela venda de direitos de transmissão e patrocínios.

Apesar do cenário bastante desfavorável, um dos responsáveis pela Two Circles se mostrou confiante numa recuperação do setor. "Comparado à maioria das outras indústrias, nos últimos tempos de adversidade econômica, o esporte provou ser resistente à recessão", disse em comunicado Gareth Balch, CEO da agência que fez o levantamento.

"Embora o esporte ao vivo esteja interrompido, todos os cantos da indústria do esporte continuarão sentindo essa dor financeira significativa, mas estamos certos de que ele retornará, seja a portas fechadas ou com casas cheias, a economia esportiva prosperará

mais uma vez", afirmou Balch.

Alguns países parecem acenar com a possibilidade da volta de alguns eventos esportivos, como o futebol, a modalidade mais popular do planeta. O Campeonato Alemão, por exemplo, já começou o retorno aos treinamentos aos poucos e a previsão é a volta da competição em maio, mesmo que seja com os portões fechados e sem público presente. Países como Coreia do Sul e Austrália são outros que estudam a volta dos torneios sem torcedores, pois os números de casos de coronavírus continuam diminuindo.

A agência Two Circles trabalha diretamente com mais de 300 organizações esportivas ao redor do mundo, incluindo a Premier League (responsável pelo Campeonato Inglês), a Liga de Futebol Profissional (que organiza o Campeonato Francês) e o torneio de Wimbledon.

## Com Tite, Neymar e mais 40 atletas, CBF arrecada R\$ 5 mi e faz campanha solidária

Rio, (AE) - Com uma arrecadação inicial de R\$ 5 milhões, a CBF anunciou nesta terça-feira a criação de uma campanha beneficente denominada "Movimento Seleção Solidária", motivada pela crise econômica, sanitária e social provocada pela pandemia do novo coronavírus.

A iniciativa já envolve 41 jogadores recentemente convocados pelo técnico Tite para a seleção brasileira, incluindo Neymar e Daniel Alves, além do próprio treinador e de membros da sua comissão, assim como do presidente da CBF, Rogério Caboclo.

Juntos, eles doaram R\$ 2,5 milhões, mesmo valor que foi acrescido pela confederação. Somados, os R\$ 5 milhões serão destinados à compra de cestas básicas de alimentos, além de produtos de limpeza e higiene pessoal, para 32 mil famílias durante dois meses. E a distribuição dos mantimentos vai ser realizada pelas entidades Ação da Cidadania, Central Única das Favelas (Cufa) e Transforma Brasil.

"O futebol está na vida dos brasileiros. Muito importante contribuirmos também nesse momento tão difícil. Esta é uma mobilização conjunta da CBF, dos atletas e da comissão técnica que levará esperança a milhares de famílias", afirmou Caboclo ao site oficial da CBF.

A segunda fase da campanha, iniciada nesta terça-feira, convoca outros jogadores, além da torcida brasileira, a aderir ao "Movimento Seleção Solidária", com os recursos sendo repassados para as três entidades.

Na fase inicial da campanha, os participantes foram Bruno Guimarães, Bruno Henrique, Casemiro, César Sampaio, Cléber Xavier, Daniel Alves, Danilo, David Neres, Diego Ribas, Douglas Luiz, Éder Militão, Ederson, Everton, Everton Ribeiro, Fábio Mahseredjian, Felipe, Fernandinho, Filipe Luís, Gabriel Barbosa, Gabriel Jesus, Geromel, Guilherme Passos, Hamilton Correia, Juninho Paulista, Lucas Paquetá, Luis Vagner Vivian, Marquinhos, Matheus Bach, Miranda, Neymar, Pablo, Paulinho, Philippe Coutinho, Renan Lodi, Renato Augusto, Richarlison, Roberto Firmino, Rodrigo Caio, Rodrigo Lasmar, Rodrygo, Rogério Caboclo, Santos, Taffarel, Taison, Tite, Thiago Silva, Thomaz Koerich, Vinícius Rodrigues, Weverton e Willian.

## Alemanha prevê jogos a partir de 9 de maio com 300 pessoas; sem público

Berlim, (AE) - Os dirigentes alemães planejam o retorno da disputa dos campeonatos da primeira e segunda divisão nacionais com um limite de 300 pessoas em cada jogo, sem a presença de público, a partir de 9 de maio. A proposta será apresentada nesta quinta-feira em uma assembleia virtual da liga alemã com a participação de representantes das 36 equipes.

Elaborado por uma co-

missão médica da Federação Alemã de Futebol, o documento contém regras de higiene, prevê a realização de testes e propõe supervisão permanente dos atletas. Também é apresentado um planejamento para os treinamentos, em pequenos grupos e respeitando regras de distanciamento entre os jogadores. Todas as atividades deverão ser feitas com os portões fechados e cada jogador seria examinado antes de cada

prática.

Nos últimos dias, vários clubes alemães retomaram a rotina de treinos, ainda que em atividades bem diferentes das que eram realizadas antes da pandemia do coronavírus. A prioridade das equipes é fazer trabalhos que não exponham aos jogadores a contatos muito próximos.

Os trabalhos costumam ser realizados em quartetos e com o vestiário fechado, além de haver conversas

contínuas com médicos. Mas a retomada dos jogos ainda parece distante, sendo que o Campeonato Alemão está suspenso desde 13 de março e ainda que o país tenha uma das taxas de mortalidade mais baixas do mundo pela covid-19.

O Bayern de Munique estava na liderança, com 55 pontos, quatro a mais que o Borussia Dortmund, após 25 rodadas disputadas. Restavam nove jogos para o fim da disputa.

## Holanda proíbe eventos até setembro e temporada do futebol será encerrada

Amsterdã, (AE) - O primeiro-ministro da Holanda, Mark Rutte, estendeu a proibição de grandes eventos, incluindo os esportivos, até 1º de setembro, para evitar a propagação do coronavírus, em uma determinação que representará efetivamente o fim da temporada 2019/2020 no futebol do país. "É melhor ser cauteloso agora do que se arrepender depois", afirmou Rutte.

A Federação Holandesa de Futebol reagiu à determinação dizendo que pretende cancelar o restante da temporada e consultará a Uefa. "Nenhum futebol profissional pode ser jogado, mesmo

sem público até 1º de setembro. Como resultado, o conselho de profissionais do futebol pretende não continuar jogando a liga 2019/20", disse. "Com base na decisão do governo hoje, a KNVB (a sigla da federação holandesa) irá consultar a Uefa, após o que a decisão será confirmada", acrescentou.

O órgão europeu afirmou anteriormente que os países corriam o risco de perder as inscrições para a próxima edição das suas competições se os organizadores terminassem os campeonatos nacionais precocemente. No entanto, essa postura foi relaxada nesta terça-feira.

## Elenco do Flamengo tem casos de ansiedade e estresse durante a pandemia

Rio, (AE) - O cenário de incerteza no futebol pela pandemia do coronavírus tem afetado psicologicamente alguns jogadores. No Flamengo, há sinais de ansiedade e estresse no elenco dirigido por Jorge Jesus, o que tem se refletido na qualidade do sono dos atletas. Isso foi detectado por um aplicativo de monitoramento que está sendo utilizado pelos atletas.

Como os jogadores estão em isolamento social e realizando atividades físicas em suas residências, o clube optou por avaliar a situação deles através do aplicativo Coach ID. A

partir do material coletado, o cenário de ansiedade em alguns jogadores foi percebido, o que permitiu a ação do departamento médico do Flamengo.

"Os jogadores usam diariamente quando acordam e depois da sessão de treino. Para eles é uma novidade fazer esse trabalho em casa e depois quantificar no aplicativo. Para nós é ótimo porque conseguimos o feedback. Temos nos deparado com algumas coisas que já esperávamos. Temos casos de jogadores que estão dormindo pouco e mal, fruto dessa ansiedade. Isso leva a um nível de estresse alto.

## Áustria promete esquema de mutirão e máscaras em mecânicos para abrir F-1 em 2020

Spielberg, (AE) - A Áustria promete montar um esquema especial de isolamento do autódromo para ser a primeira etapa do Mundial deste ano da Fórmula 1, no início de julho. Depois de nove etapas sofrerem com adiamentos e cancelamentos por causa da pandemia do novo coronavírus, a organização da prova disputada no autódromo Red Bull Ring, em Spielberg, quer estabelecer medidas como portões fechados, ausência da imprensa e limitação de funcionários das equipes e utilização obrigatória de máscaras em mecânicos para poder receber a prova.

Embora o GP da França ainda esteja marcado para ser realizado em junho, antes da etapa austríaca, é provável que a prova seja outra que sofrerá adiamento. Por isso, a categoria conversa agora para conseguir, finalmente, abrir a temporada na Áustria, país onde a situação da pandemia tem melhorado e aos poucos o comércio e os serviços locais têm voltado a funcionar.

"Todos têm medo e por isso serão extremamente cuidadosos. Tentaremos reduzir o máximo possível o número de funcionários e times e fornecedores. Isso aumenta as chances de sucesso", disse o consultor

da Red Bull, Helmut Marko. "Estamos trabalhando duro para que aconteça (a corrida). As chances são boas", completou o dirigente.

O plano dos gestores do autódromo é permitir que cada equipe possa contar com no máximo 90 integrantes. Nas etapas europeias as principais escuderias chegam a levar mais de 200 funcionários para as etapas. A lista de cuidados incluiria além dos portões fechados a ausência de convidados VIPs e até veto à presença de jornalistas que fazem a cobertura das corridas. Quem trabalhasse na prova, teria ainda de usar máscaras.

Para compensar a ausência de cobertura jornalística mais ampla da prova, Marko afirma que o ideal seria que os canais de TV possam exibir no mesmo final de semana etapas das categorias suporte à Fórmula 1, como as Fórmulas 2 e 3. "Tudo isso só pode ser feito dentro dos regulamentos de segurança (da Áustria). Eles ainda estarão em vigor no momento da realização da prova", comentou.

A temporada 2020 da Fórmula 1 teria início em 15 de março, na Austrália, mas a prova foi cancelada horas antes do primeiro treino para evitar o contágio

do novo coronavírus. Outra etapa que também acabou deixando o calendário foi o GP de Mônaco. Outros sete compromissos estão por enquanto adiados e não tem data para serem realizados: Bahrein, Vietnã, China, Holanda, Espanha, Azerbaijão e Canadá.

### AUTÓDROMO VIRA HOSPITAL

Enquanto a Fórmula 1 tem discutido mudanças no calendário e até aplicado reduções salariais para pilotos, funcionários e gestores, uma antiga pista da categoria virou hospital. Sede do GP da Índia de 2011 a 2013, o autódromo

de Buddh, em Nova Délhi, abrigou nas últimas semanas uma estrutura provisória montada para acomodar até 5 mil pessoas. Cada uma permaneceria por lá 14 dias.

O governo indiano organizou o espaço para abrigar trabalhadores que deixariam a capital, Nova Délhi, e voltar ao fim da quarentena obrigatória para as suas cidades de origem. A ocupação é que o grande fluxo de pessoas possa espalhar a doença pelo interior do país. As moradias improvisadas foram montadas no complexo do autódromo, mas a pista de corrida permaneceu intacta.

# Classificados

**ALUGA-SE. Sala comercial**  
ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R\$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.

**Férias Inviolável é + paz e tranquilidade**

**INVIOLÁVEL**  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
inviolavel.com

**DEDETIZADORA UMUPRAGAS**

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NESSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**  
(44)3038-1155  
9-8454-7309 Oi  
9-9922-8383 TIM WhatsApp

**JAPÃO P/ DESCENDENTE**

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

**A) COMPONENTES ELETRÔNICOS - FABRICA MURATA**  
Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos, Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 - 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá dívida de passagem será **GRATUITA**, desde que permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.

**B) AUTO PEÇAS - Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350**

**C) ALIMENTOS - Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.**

Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

INFORMAÇÕES:  
(44) 3224-5403 | 99972-0149  
C/ Kurihara em Maringá  
e-mail: jnkurihara@gmail.com

**VASILHAMES VENEZA**

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 **TIM** E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM  
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

**CHEVROLET**

**CRUZE LTZ 18/18**  
Branco, completo, 40.000Km. R\$ 83.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**S10 DUPLA LTZ 2018/2018**  
Preto, flex, 4x4, 18.000Km. R\$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VECTRA 2000 / 2000**  
Verde, automático, R\$ 12.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VECTRA GLS 2001**  
Bordo, completo. R\$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VECTRA SEDAN ELEGANCE 07/08**  
Cinza, flex, completo. R\$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**FIAT**

**UNO 11/12**  
Branco, 02 portas, ar. R\$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VENDE-SE**  
Fiat Toro Volcano 2016/2017, diesel 4x4, único dono, 41.000km rodados. R\$ 95.000,00. Interessados tratar pelo Telefone 99956-8215 com Diogo.

**FORD**

**ECOSPORT SE 18/19**  
Branca, automática, 6.000Km. R\$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**OUTRAS MARCAS**

**COROLLA ALTIS 10/11**  
Prata, completo. R\$ 44.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**COROLLA XEI 2.0 11/12**  
Prata, R\$ 52.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VOLKSWAGEN**

**GOL 1.6 99/99**  
Verde, completo, ar. direção, ar. direção, vidro. R\$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**GOL 1.6 99/99**  
Verde, completo, ar. direção. R\$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**GOL TREND 2008**  
1.0, Básico, preto. R\$ 15.000,00. Fones: (44) 9.8427-7232 / 9.9766-0544.

**MOTOS**

**MOTO YAMAHA XTZ 18**  
Azul, 1.000Km rodado, R\$ 16.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**AVISOS E EDITAIS**

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**  
CAGIO SORVETES ASTRAL ME, CNPJ.04.863.398/0001-40. Comunica para os devidos fins o extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA Nº 23625/2002. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

**CASAS**

**ABDON E CABRELI IMOVEIS**  
Sobrado localizado na Rua Irineu Fernando de Oliveira, n.º 2343, Parque Vitória Regia, Umuarama/PR. Contendo 180m² de área construída, 220m²

**SEM INOVOS** Uvel A ALGUEIRA DE SER CHEVROLET

**COM GARANTIA DE QUALIDADE**

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 37.900,00
COBALT 1.8 LTZ AT	16/17	AZUL	COMPLETO, AUT	R\$ 49.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 46.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ II TURBO	17/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 84.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	14/14	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 48.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 54.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 77.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 86.900,00
FORD KA 1.0 SE	19/20	PRETO	COMPLETO	R\$ 41.900,00
FOX 1.0	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 33.900,00
HARLEY DAVIDSON V-ROD 1.250CC	13/13	PRETO	COMPETO	R\$ 37.900,00
HB20X 1.6 FLEX	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 35.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 63.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R\$ 53.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/16	BRANCO	COMPLETO	R\$ 43.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 59.900,00
PRISMA 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R\$ 35.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT	16/17	BRANCO	COMPLETO	R\$ 49.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R\$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	17/18	PRATA	COMPLETO	R\$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R\$ 49.900,00
S10 2.5 LT FLEX 4X2	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 94.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 57.900,00
TOYOTA SW4 SRV 4X4	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 124.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R\$ 62.900,00

**CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR**

3621-3000

Uvel A ALGUEIRA DE SER CHEVROLET

de área total, possuindo 1 suite, 2 quartos, 1 quarto adicional, banheiro social, sala de TV, sala de estar, despensa, área de serviço, cozinha planejada, academia, churrasqueira, espaço gourmet com ambiente fechado, piscina, ar condicionado, moveis planejados e garagem. Valor R\$ 560.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMOVEIS**  
Casa localizada na Avenida Olinda, Jardim Yoshii, Umuarama/PR. Contendo 100m² de área construída, 195.96m² de área total, possuindo 1 suite, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 330.000,00.

**ABDON E CABRELI IMOVEIS**  
Sobrado localizado na Rua Thelmo Galvão Moreira, n.º 2436, Jardim Laguna, Umuarama/PR. Contendo 153m² de área construída e 200m² de área total, possuindo 1 suite, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala de estar,

cozinha, área de serviço, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 590.000,00, para pagamentos a vista R\$ 550.000,00! Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMOVEIS**  
Casa localizada na Rua Mimosas, n.º 2920, Jardim Tangará, Umuarama/PR. Contendo 142,50m² de área construída, 182,32m² de área total, possuindo 1 suite, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala de estar, cozinha, área de serviço, hall, e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 380.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMOVEIS**  
Excelente Residência de alto padrão, localizada no condomínio Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. Contendo 148m² de área construída, 252m² de área total, possuindo 3 suites, banheiro social, sala, cozinha com churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. O condomínio possui piscina, playground, quadra poliesportiva, academia, salão de festa e portaria 24hs. Valor R\$ 680.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMOVEIS**  
Casa localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, n.º 4964, Zona I, Umuarama/PR. Sendo 576,30m² de área total. Valor R\$ 360.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMOVEIS**  
Casa localizada na Rua Djean Garcia de Lima, n.º 4131, Parque Residencial Metropolitan, Umuarama/PR. Contendo 110m² de área construída, 245m² de área total, possuindo 1 suite, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala, área de serviço, cozinha e garagem. Valor R\$ 380.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**APARTAMENTOS**

**VENDO APTO**  
Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II - Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

**LOTES RURAIS**

**ABDON E CABRELI IMOVEIS**  
Chácara localizada em Porto Camargo, com vista para o Rio Paraná. Com área de 2.000m² com matrícula individualizada de 1.396m², contendo uma casa de Madeira (perfeita) com área de aproximadamente de 80m² sendo 01 Suite, 01 Quarto, cozinha, despensa e varanda, todos os ambientes amplos. (construção perfeita) Quiosque com churrasqueira, despensa e lavabo. Pomar e Piscina, casa mobiliada e com ar condicionado. Valor R\$ 400.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO**

**VAGAS LIMITADAS**

**CURSO OPERADOR DE CALDEIRA** 40 HORAS CARGA HORÁRIA

**NR 13**

TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO

Maiores informações:  
44 3056-6475 | 44 99724-1420  
Av. Florida, 4561 - Centro - Sala 02 - Umuarama - PR  
www.cetarh.com.br

**Previsão 23/04/2020** Fonte: Sinepar

Céu Claro

Umidade Relativa: 39% - 81%  
Precipitação Acumulada: 0,0 mm  
Probabilidade de Ocorrência de Chuva: 0%

Max. ↑ 30° | 15° Min.

**Indicadores Econômicos**

23/04/2020 Ouro gr - R\$ 295,86  
Poupança - 0,5000

Moedas	Compra	Venda
Guarani	1.198,85	1.213,08
Dólar Comercial	5,4123	5,4148
Euro	5,8562	5,8603
Peso Argentino	0,082	0,082

# PUBLICAÇÕES

leis@ilustrado.com.br

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada - Decreto 4826/85

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Alto Piquiri - PR.  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 04/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**NEGÓCIO EDUCIÁRIO**

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação do CREDOR BANCO DO BRASIL, INTIMA os Devedores Fiduciários **JULIANO APARECIDO MASSON CARDOSO**, brasileiro, casado, segurança, portador da CI/RG n.º 92943461/SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 043.857.159-20; e **LUCIANA ALVES DE MORAES CARDOSO**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG n.º 85936357/SESP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 050.648.909-40 a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (34.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$11.702,67 (onze mil, setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos) até a data de 20/03/2020, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia n.º 142504219, datado de 12/08/2019, registrado na Matrícula n.º 7.551, Livro 03/R, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pelo CREDOR, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs: Poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO DO BRASIL, detentor do financiamento, caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza discuti-lo, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor.- Apresentação n.º 55.823 de 20 de Abril de 2020, Livro 1-F.- Alto Piquiri - PR., 20 de Abril de 2.020.

Atenciosamente

  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada - (Rio Antônio Ferrero Campos)  
PORTARIA Nº 23/2020

Rua Independência n.º 82 - CEP:87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014  
e-mail: cregipr@brasil.com.br

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail: alparaiso@pref.pr.gov.br

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 021/2020 PMAP, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C. PEREIRA GONÇALVES E CIA LTDA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ.**

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número **95.640.736/0001-30**, com sede na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº 900 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.649.033-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sobre o número 14.519.719-53, residente e domiciliado na RUA PROFESSORA RITA HELENA GARCIA MELO, Nº.735, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná - Pr, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número **09.251.282/0001-74**, com sede na AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 986, CEP: 87528-000, neste ato representado por seu Secretário de Saúde Sr. **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO**, brasileiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 10.187.309-9, devidamente inscrito no **CPF, sobre o número, 061.355.079-07**, residente e domiciliado na Rua JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, Nº 1167, na cidade de Alto Paraíso - Paraná, doravante denominado simplesmente **CREDECIANTE** e **C. PEREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ n.º: 28.474.733/0001-87, com sede na Av. Augusto José de Souza, 1118- Centro, Alto Paraíso - PR, nesse ato representado pela **Srta. CAMILA PEREIRA GONÇALVES**, brasileira, solteira, dentista, RG. n.º: 14.639.726-3-SESP/PR e CPF/MF n.º: 382.947.238-27, doravante denominada simplesmente **CREDECIANTE**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2020, Termo de Inexigibilidade nº 004/2020, Processo Administrativo nº 015/2020, homologado em 26 de Fevereiro de 2020, e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 358/2006 e 2048/2009 do Ministério da Saúde e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS e Acórdão 1633/2008, bem como nas recomendações técnicas e jurisdiccionais do E. Tribunal de Contas da União e dos Coletores Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando;** o despacho emitido pelo Secretário de Saúde sr. Rodrigo Wesley S. Reverso, datada em 16 de abril de 2020;

**Considerando;** a cláusula Sétima "da Rescisão Contratual";

### CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido em comum acordo entre as partes o termo de contrato nº 021/2020 a partir de 16/04/2020.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 16 de abril de 2020.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**C. PEREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**  
EMPRESA CREDECIANTE

**VALEMIR RIBEIRO SPARAPAN**  
005.876.549-29  
Testemunha

**MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA**  
033.220.759-58  
Testemunha

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 039/2020 - RH  
Ref: Contrato Nº 046/2019  
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.750-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada TAINA DIAS ZAMORA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.752.033-0 e do CPF nº. 105.428.359-16, residente e domiciliada, na Avenida Palmás nº 676, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.  
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 046/2019 do dia 08/04/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAS (20H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 003/2018.  
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 09 de Abril de 2020, com término em 18 de Dezembro de 2020.  
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.  
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 09 de Abril de 2020, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.  
Cruzeiro do Oeste, 09 de Abril de 2020.  
TAINA DIAS ZAMORA - Contratada - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeitura Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
TERMO DE ERRATA  
PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020  
NOVA DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 06 DE MAIO DE 2020  
OBJETO: Apresentação licitação por subjeito Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa de engenharia elétrica para instalação/projeção de luminárias existentes/projeção de luminárias de LED na cidade de Francisco Alves, conforme projeto anexo ao processo licitatório da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo contido no anexo I do referido Edital.  
ERRATA DO ITEM 9.6. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO REFERIDO EDITAL:  
Onde se lê:  
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, na entidade profissional competente CREA, em plena validade.  
Leia-se:  
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, na entidade profissional competente CREA ou C.F.T, em plena validade.  
Onde se lê:  
- Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos, na entidade profissional competente CREA ou C.F.T, em plena validade.  
Leia-se:  
- Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos, na entidade profissional competente CREA ou C.F.T, em plena validade.  
Onde se lê:  
- Certidão de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica, acompanhado da relativa certidão de acervo técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, comprovando a instalação de no mínimo 50% da quantidade licitada sendo um total de 436 (quatrocentos e trinta e seis) luminárias públicas de LED  
Leia-se:  
- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica, acompanhado da relativa certidão de acervo técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou C.F.T - Conselho Federal dos Técnicos Industriais, comprovando a instalação de no mínimo 50% da quantidade licitada sendo um total de 436 (quatrocentos e trinta e seis) luminárias públicas de LED;  
Os demais dados seguiram inalterados em razão da não alteração substancial do objeto.  
Francisco Alves - PR, 22 de Abril de 2020.  
DANIEL DOS SANTOS CHAMORRO  
PREGOEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 196/2020.  
SÚMULA: Revoga.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 170/2020 do dia 24 de março de 2020 da servidora MARIA ELLENIA SILVA DE LIMA. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2020.  
SÚMULA: Revoga.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 171/2020 do dia 24 de março de 2020 da servidora MARIA SUELI DA SILVA RUBIO. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2020.  
SÚMULA: Revoga.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 172/2020 do dia 24 de março de 2020 do servidor ROMÁRIO LUCAS ANTUNES DA SILVA. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2020.  
SÚMULA: Revoga.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 173/2020 do dia 24 de março de 2020 da servidora DAYANE COUTO SOARES. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2020.  
SÚMULA: Revoga.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 174/2020 do dia 24 de março de 2020 do servidor DAVY SANCHES FARIA. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2020.  
SÚMULA: Revoga.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 175/2020 do dia 24 de março de 2020 do servidor CLAUDIONOR AMARAL. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2020.  
SÚMULA: Revoga.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 176/2020 do dia 24 de março de 2020 da servidora CELEUNICE DE OLIVEIRA SILVA. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2020.  
SÚMULA: Revoga.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 177/2020 do dia 24 de março de 2020 da servidora CRISTIANE DOS SANTOS SILVA. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2020.  
SÚMULA: Revoga.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 178/2020 do dia 24 de março de 2020 da servidora DEVANIR BATISTA RODRIGUES DA SILVA. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2020.  
SÚMULA: Revoga.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 179/2020 do dia 24 de março de 2020 do servidor SIDNEI DE JESUS. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2020.  
SÚMULA: Revoga.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 180/2020 do dia 24 de março de 2020 da servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES AMORIM. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2020.  
SÚMULA: Revoga.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 181/2020 do dia 24 de março de 2020 do servidor WELLYNGTON PEREIRA DE OLIVEIRA. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.347.363/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3096-0000 - Cx. Postal 141  
CEP 87980-000 - Alto Piquiri - Paraná  
E-mail: secret@altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 86/2020, de 22 de Abril de 2020.

**SÚMULA:** Concede férias regulamentar de 30 dia sua servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
TATIANE CORREA DE OLIVEIRA	2018/2019	15/04/2020 A14/05/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de abril de 2020.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 22 de Abril de 2020.

**Luís Carlos Borges Cardoso**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 039/2020 - RH  
Ref: Contrato Nº 046/2019  
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.750-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada TAINA DIAS ZAMORA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.752.033-0 e do CPF nº. 105.428.359-16, residente e domiciliada, na Avenida Palmás nº 676, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.  
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 046/2019 do dia 08/04/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAS (20H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 003/2018.  
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 09 de Abril de 2020, com término em 18 de Dezembro de 2020.  
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.  
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 09 de Abril de 2020, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.  
Cruzeiro do Oeste, 09 de Abril de 2020.  
TAINA DIAS ZAMORA - Contratada - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeitura Municipal.

TERMO ADITIVO Nº 040/2020 - RH  
Ref: Contrato Nº 052/2019  
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.750-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada SARA REBECA DA SILVA TRUS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.691.733-1 e do CPF nº 105.428.359-16, residente e domiciliada, na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 216, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.  
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 052/2019 do dia 08/04/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAS (20H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 003/2018.  
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 18 de Abril de 2020, com término em 18 de Dezembro de 2020.  
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.  
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 17 de Abril de 2020, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.  
Cruzeiro do Oeste, 09 de Abril de 2020.  
SARA REBECA DA SILVA TRUS - Contratada - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeitura Municipal.

TERMO ADITIVO Nº 038/2020 - RH  
Ref: Contrato Nº 049/2019  
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.750-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ELIZABETE SILVA BARBOSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.561.771-7 e do CPF nº 082.256.769-55, residente e domiciliada, na Rua das Azaléias nº 11, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.  
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 049/2019 do dia 16/04/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAS (20H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 003/2018.  
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 17 de Abril de 2020, com término em 18 de Dezembro de 2020.  
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.  
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 17 de Abril de 2020, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.  
Cruzeiro do Oeste, 09 de Abril de 2020.  
ELIZABETE SILVA BARBOSA - Contratada - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeitura Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 61/2020  
De 22 de abril de 2020.  
Súmula: Toma obrigatório o uso de máscaras em todos os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da União, do Estado e do Município, associações e entidades não governamentais.  
O Prefeito do Município Douradina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020, e CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESP/ SAPS/MS, que dispõe que o uso das máscaras caseiras é uma intervenção a ser implementada junto com as demais recomendações pelo Ministério da Saúde visando impedir a transmissão do COVID-19.  
DECRETA:  
Art. 1º: Toma obrigatório o uso de máscaras em todos os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da União, do Estado e do Município, associações e entidades não governamentais.  
Art. 2º: Para fins de cumprimento do disposto no caput do artigo anterior, as empresas e entidades deverão:  
1 - efetuar a distribuição de máscaras para todas as pessoas que estejam atuando no estabelecimento, sendo proibido o exercício de qualquer atividade enquanto todos os colaboradores e empregados não estiverem fazendo o uso de máscara; 2 - manter a limpeza e a permanência no interior do estabelecimento de pessoas (clientes ou não) que não estejam fazendo uso de máscara;  
Parágrafo único: As obrigações impostas nos incisos I e II, da caput deste artigo se aplicam também à área externa do estabelecimento que seja utilizada para o exercício de suas atividades.  
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor no dia 27 de abril de 2020.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (22/04/2020).  
MARIANE RODRIGUES COELHO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
TERMO DE CONTRATO Nº 047/2020.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - PROCESSO Nº 034/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.  
CONTRATADA: J3 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.485.961/0001-18.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.  
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS É DE R\$ 55.216.040,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATRO CENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).  
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA, SENDO ASSIM, O CONTRATO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2022.  
FRANCISCO ALVES-PR, 22 DE ABRIL DE 2020.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 459/2020  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora MIRIAN JOYCE MOREIRA DA SILVA, CPF. nº. 794.548.609-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/01/2019 a 15/01/2019, a contar do dia 01/04/2020 a 30/04/2020.  
MIRIAN JOYCE MOREIRA DA SILVA  
- Prefeitura Municipal-

P O R T A R I A Nº 460/2020  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
CONCEDER a servidor JOSÉ DE FÁTIMA BRAGA, CPF. nº 389.690.509-06, ocupante do cargo de OPERÁRIO junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/05/2018 a 30/04/2019, a contar do dia 01/04/2020 a 30/04/2020.  
MIRIAN JOYCE MOREIRA DA SILVA  
- Prefeitura Municipal-

P O R T A R I A Nº 461/2020  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, CPF. nº 022.154.499-26 ocupante do cargo de Motorista na Seção de Transporte da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 15/06/2019 a 15/06/2019, a contar do dia 01/04/2020 a 30/04/2020.  
MIRIAN JOYCE MOREIRA DA SILVA  
- Prefeitura Municipal-

P O R T A R I A Nº 487/2020  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
CONCEDER as férias, às servidoras lotadas na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:  
Servidor CPF Cargo Período Aquisitivo Período de Gozo  
Rafael Pereira de Carvalho 038.408.299-84 Aux.Servicos Gerais 09/04/2020 - 18/04/2020 16/02/19 - 15/02/20  
(10 dias) restantes  
Erica Palmeira 055.177.689-70 Aux. de Biblioteca 23/08/19 - 22/08/20  
(10 dias) antecipados  
Maria Vardelice B. Saulin 018.269.549-29 Aux.Servicos Gerais 23/09/18 - 22/09/19  
(10 dias) restantes  
09/04/2020 - 18/04/2020  
086.161.873-38 Aux.Servicos Gerais 15/02/19 - 14/02/20  
(10 dias) restantes  
09/04/2020 - 18/04/2020  
Mariane Alves de Lima Oliveira 037.760.369-40 Aux.Servicos Gerais 11/03/2019 a 10/03/20  
(10 dias) restantes  
09/04/2020 - 18/04/2020  
Matilde da Silva Alonso 582.505.229-15 Merendeira 08/04/19 a 07/04/20  
(10 dias) regulamentares  
09/04/2020 - 18/04/2020  
Sueli Aparecida Torres 245.928.511-71 Aux.Servicos Gerais 22/02/19 a 21/02/20  
(10 dias) restantes  
09/04/2020 - 18/04/2020  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 13 de Abril de 2020.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	
Estado do Paraná	
P O R T A R I A N º 465/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER a servidora REGIANE MARIA COUTINHO, CPF. nº 047.801.879-74, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Ginásio de Esportes, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 18/06/12 a 17/06/17, a contar do dia 09/04/20 a 07/07/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, 09 de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 466/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO, CPF. nº 087.118.949-62, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/02/2018 a 16/02/2019, a contar do dia 23/03/20 a 21/04/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, 09 de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 467/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor EDER PEREIRA RUBIAS, CPF. nº 025.467.929-38, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/02/18 a 09/02/2019, a contar do dia 23/03/2020 a 21/04/2020.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, 09 de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 468/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor HÉLIO CARVALHO RIBEIRO, RG. nº 4.120.990-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, da ADAPAR, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 04/01/17 a 03/01/18, a contar do dia 06/04/20 a 15/04/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 469/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor HÉLIO CARVALHO RIBEIRO, RG. nº 4.120.990-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, da ADAPAR, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/01/18 a 03/01/19, a contar do dia 16/04/20 a 15/05/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 472/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER a servidora MARCIA ORTIZ SANTOS SILVA CPF. nº 843.722.739-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 27/02/2017 a 26/02/2018 a contar do dia 01/04/2020 a 20/04/2020.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2020	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 473/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER a servidora MARCIA ORTIZ SANTOS SILVA CPF. nº 843.722.739-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 27/02/2018 a 26/02/2019 a contar do dia 21/04/2020 a 30/04/2020.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2020	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 474/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor VALTER ANTONIO DE LIMA CPF. nº 055.089.729-19, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 21/07/16 a 20/07/17 a contar do dia 26/03/20 a 09/04/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 475/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor VALTER ANTONIO DE LIMA CPF. nº 055.089.729-19, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 21/07/17 a 20/07/18 a contar do dia 10/04/20 a 09/05/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 476/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor VALTER ANTONIO DE LIMA CPF. nº 055.089.729-19, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 21/07/18 a 20/07/19 a contar do dia 10/05/20 a 24/05/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 477/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor CARLOS DE LIMA RG. nº 7.204.272-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/16 a 31/07/17, a contar do dia 26/03/20 a 24/04/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 480/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor ANTONIO FILINTO DE OLIVEIRA, CPF. nº 330.039.719-72, ocupante do cargo de Vigia, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/17 a 09/03/18, a contar do dia 23/03/20 a 21/04/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, 13 de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 483/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER a servidora ELIZETE BARBARA DE SOUZA CPF. nº 020.414.029-38 ocupante do cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 03/04/05 a 02/04/10 a contar do dia 09/04/20 a 08/05/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 484/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor JOSE EVANGELISTA DE SOUZA, CPF nº 446.146.759-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/02/18 a 17/02/19, a contar do dia 26/03/20 a 24/04/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, 13 de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 486/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor DECIO GABRIEL DE SOUZA, CPF. nº 982.066.309-10, ocupante do cargo de MECÂNICO, junto à Secretaria Municipal de Obras, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/03/19 a 09/03/20, a contar retroativamente do dia 23/03/2020 a 21/04/2020.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, 13 de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 490/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor RICARDO GUSMÃO BRANDANI CPF. nº 027.419.939-47 ocupante do cargo Contador na Divisão de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/05/15 a 08/05/16 a contar do dia 01/04/20 a 15/04/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, 13 de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 489/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor BRUNO LEONARDO PEGUIM MAGALHÃES CPF. nº 904.161.049-91, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/03/17 a 03/03/18, a contar do dia 01/04/20 a 30/04/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 492/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER a servidora MARIA NEUZA DE ALMEIDA CPF. nº 575.560.839-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/03/18 a 28/02/19, a contar do dia 06/04/20 a 05/05/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, 14 de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 493/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER a servidora PEDRA SANTINA LOPES, CPF. nº 785.973.589-04, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 01/02/2006 a 31/01/2011, a contar do dia 09/04/2020 a 08/05/2020.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 494/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER a servidora MARIA NEUZA DE ALMEIDA CPF. nº 575.560.839-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/03/18 a 28/02/19, a contar do dia 06/04/20 a 05/05/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, 14 de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	
Estado do Paraná	
P O R T A R I A N º 495/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 09 de Abril de 2020, o servidor JEISREAL PAIS DE ANDRADE, CPF. Nº 046.136.889-73, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Agricultura, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, 14 de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 497/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER a servidora JANDIRA CHAGAS PEDROCHI, CPF. nº. 794.548.606-68, ocupante do cargo de Menedeira, da Escola Municipal Rossmiri Ortiz Consalier, junto Secretaria Municipal de Educação, cultura, Turismo e Esporte, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 23/06/2019 a 18/06/2020, a contar do dia 09/04/20 a 18/04/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 500/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER a servidora OLINDA DA SILVA NUNES PEIXOTO, CPF. nº 073.545.169-96, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, da Escola Municipal Rossmiri Ortiz Consalier, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 15/05/2014 a 14/05/2019, a contar do dia 09/04/2020 a 07/07/2020.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 503/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER a servidora CRISTIANE RIGONI DOS SANTOS, CPF. nº. 031.593.419-09, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Hospital Municipal, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/02/2018 a 15/02/2019, a contar do dia 01/04/2020 a 30/04/2020.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 504/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetta, junto à Secretaria Municipal de Educação, cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo: Servidor RG Período Aquisitivo Período Gozo de férias Edson Aparecido Colombo 851.325.359-68 Viga 01/08/18 a 31/07/19 (10 dias) regulamentares 09/04/20 a 18/04/20 Daniel Jorge de Carvalho 091.640.509-55 Auxiliar Administrativo 13/01/18 a 12/01/19 (20 dias) restantes 09/04/20 a 18/04/20	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 505/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER a servidora MARIA NEIDE ARAUJO GASTALDIN CPF. nº 895.071.349-72, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/18 a 31/07/19, a contar do dia 08/04/2020 a 05/05/2020.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 506/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER a servidora MARLENE RANUSSI CPF. nº 765.435.369-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Divisão dos UBS Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentar, referente ao quinquênio de 01/09/2011 a 31/08/2016, a contar do dia 01/04/2020 a 29/06/2020.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, 15 de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 507/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor JOSE DOMINGOS DOS SANTOS CPF. nº. 600.773.109-00, ocupante do cargo de Operário junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/19 a 09/03/20, a contar do dia 13/04/20 a 12/05/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 520/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 06 de Abril de 2020, o servidor ARTUR REINALDO DA SILVA, CPF. Nº 023.034.579-47, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, 17 de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 523/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER a servidora MARINA LAZARA DE MORAES DA SILVA, CPF. nº 745.233.378-49, ocupante do cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/19 a 09/03/20, a contar do dia 01/04/2020 a 30/04/2020.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, 17 de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 524/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor APARECIDO DE FREITAS BARBOSA CPF. nº 896.081.949-20, ocupante do cargo de Zelador junto à Secretaria Municipal de Assistência Social 30(trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/19 a 09/03/20, a contar do dia 01/04/2020 a 30/04/2020.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezesete) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 525/2018	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA, CPF. nº 752.963.498-20, ocupante do cargo de Motorista do Transporte de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/05/16 a 03/05/17 a contar do dia 01/04/20 a 30/04/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezesete) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 526/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor FERNANDO CARRASCO, CPF. nº 052.168.448-88, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de Férias restantes, referente ao período aquisitivo 22/11/16 a 21/11/17, a contar do dia 01/04/20 a 10/04/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezesete) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-	
P O R T A R I A N º 527/2020	A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:	
CONCEDER ao servidor FERNANDO CARRASCO, CPF. nº 052.168.448-88, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/11/17 a 21/11/18, a contar do dia 11/04/20 a 10/05/20.	
Registre-se	
Publicar-se	
Cumpra-se	
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezesete) dias do mês de Abril de 2020.	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES</





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15  
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná  
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000  
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

#### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
46	ALIMENTO EM PÓ, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose. Pode ser consumido como uma bebida, bastando adicionar água.	SOY+ LIGHT/JOSAPAR	100,00	R\$ 19,9500	R\$ 1.995,0000
68	FARINHA DE CEREAL ARROZ 400G, cereal preparado à base de farinha de arroz enriquecida com açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina, aspecto físico pó, uso nutricional, aplicação infantil	MUCILON DE ARROZ/NESTLÉ	50,00	R\$ 8,0000	R\$ 400,0000
69	FARINHA DE CEREAL DE ARROZ E AVEIA 400G, cereal preparado à base de farinha de milho e farinha de arroz enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina.	MUCILON DE ARROZ E AVEIA/NESTLÉ	50,00	R\$ 8,0000	R\$ 400,0000
70	FARINHA DE CEREAL DE MILHO 400 kg, cereal preparado à base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina, aspecto físico pó, uso nutricional.	MUCILON DE MILHO/NESTLÉ	50,00	R\$ 8,0000	R\$ 400,0000
71	FARINHA MULTICEREAIS 400G, cereal preparado à base de farinha de diversos cereais, arroz, milho, aveia enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina, a.	MUCILON MULTICEREAIS/NESTLÉ	50,00	R\$ 8,0000	R\$ 400,0000
78	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO 400G, descrição fórmula infantil de segmento II com ferro, PTI, produto destinado para a alimentação de lactentes a partir do 6º mês, em seqüência ao esquema alimentar	NESTOGENO 2/NESTLÉ	30,00	R\$ 16,7000	R\$ 501,0000
84	LEITE EM PÓ FASE 1+ com Prebio 1 - Fibra Alimentar (Frutoligosacarídeo + Inulina) contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Leite parcialmente desnatado,	NINHO FASES 1+/NESTLÉ	15,00	R\$ 21,5000	R\$ 322,5000

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
109	saropé de milho, lactose, óleo de mil SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEAO, em pó, para crianças, enriquecida com proteínas de alto valor biológico, vitaminas e minerais, com ou sem sacarose, com prebio com ou sem fós, isento de glúten, com cálcio	NUTREN KIDS/NESTLÉ	150,00	R\$ 31,0000	R\$ 4.650,0000

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, alimento enriquecido com vitaminas, instantâneo, contendo basicamente cacau, açúcar, aromatizantes e podendo conter outros ingredientes. Embalagem plástica contendo 400g, com	ZAELI	1.050,00	R\$ 3,7000	R\$ 3.885,0000
45	ADOÇANTE adoçante artificial líquido em embalagem de 100ml. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega do produto. AMOSTRA: 1 unidade de 100 ml.	MAGRO	6,00	R\$ 3,5000	R\$ 21,0000
49	AMENDOIM IN NATURA SEM CASCA 500G, cru, fora da casca (debulhado), grãos de tamanho médio a grande, isento de matéria tereosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos de	ZAELI	100,00	R\$ 6,5000	R\$ 650,0000
50	AMIDO DE MILHO 1KG, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de extratos tereosos e parasitos, rançosos, são a forma de pó. Deve possuir unidade m	AMAFIL	80,00	R\$ 6,3000	R\$ 504,0000
51	ARROZ BRANCO AGULHA TIPO 1 SKG, polido, longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria tereosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos íntegros. Accondicionado em embalagem de polietileno de 1kg	NUTRIMAR	650,00	R\$ 15,1000	R\$ 9.815,0000
52	AVEIA EM FLOCOS 500G, fibra alimentar laminada em flocos, 100% integral, acondicionada em pacote plástico resistente de 200g, transparente, atóxico, lacrado e intacto, livre de sujidades e parasitas.	APTI	60,00	R\$ 3,7500	R\$ 225,0000
55	BISCOITO DOCE PCT 1KG, tipo laminado, sabor leite ou maieira, produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido, açúcar, deve ser isento (0% de go	NAGA	280,00	R\$ 9,0000	R\$ 2.520,0000
56	BISCOITO DOCE PCT 1 KG, tipo laminado, sabor COCO, produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo,	NAGA	200,00	R\$ 9,0000	R\$ 1.800,0000

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
57	amido, açúcar, deve ser isento (0% de gordura tipo BISCOITO TIPO CREAM-CRAKER - Biscoito tipo cream craker, em pacotes de 1 Kg, com embalagem primária em polietileno, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	NAGA	30,00	R\$ 9,0000	R\$ 270,0000
58	BISCOITO TIPO ROSQUINHA Tipo rosquinha sabor coco, valor energético 127kcal por porção ou 30g de 6 unidades, proteínas 20,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem contendo de 400g, na embalagem de	NAGA	400,00	R\$ 5,8000	R\$ 2.320,0000
59	CAFÉ MOÍDO 500G, torrado, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionada em pacote a vácuo, íntegro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 500g e deverá conter	PADRAO DE MINAS	30,00	R\$ 7,0000	R\$ 210,0000
62	CHÁ MATE NATURAL À GRANEL 250G, produtos de folhas e talos de erva tostada, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor, aroma e sabor característicos, embalagem com 250g e conter externamente os dados	REAL	150,00	R\$ 6,6000	R\$ 990,0000
63	COCO RALADO 100G, sem açúcar, em embalagem de 100g, hermeticamente vedado e resistente, isentos de matéria tereosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, contendo externamente os	ADELCOCO	180,00	R\$ 4,3000	R\$ 774,0000
64	COLORFÍFICO, O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10c de sal, de acordo com as nor	CATEMAR	120,00	R\$ 4,9500	R\$ 594,0000
66	ERVILHA SECA, partida, tipo 1, embalagem plástica, transparente, hermeticamente fechada, com 500 gramas. Validade 6 (seis) meses	CATEMAR	250,00	R\$ 8,8000	R\$ 2.200,0000
67	EXTRATO DE TOMATE 340G, concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30g do produto, proteínas mínima de 0,5g em 30g do produto e carboidratos	ELEFANTE	780,00	R\$ 4,4000	R\$ 3.432,0000
72	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG, fina, branca, crua, embalada em pacotes de papel, limpos, não violados e resistentes. A embalagem de 1 kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, i	ARARUNA	120,00	R\$ 4,5000	R\$ 540,0000
74	FARINHA DE TRIGO 5 KG, especial, sem fermento, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria tereosa e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fóli	ANIELA	150,00	R\$ 12,6000	R\$ 1.890,0000
76	FERMENTO BIOLÓGICO 10G, levedura para pão, fresco, pasta de consistência	FERMIX	200,00	R\$ 0,9200	R\$ 184,0000

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
77	firme, de cor branco/bege, odor característico, sem conservantes, para expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou fécul FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produzem desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou f	TRIZANTI	100,00	R\$ 7,0000	R\$ 700,0000
79	FUBA FINO PCT 1KG, pó fino, produto obtido da moagem de grãos de milho, isento de matéria tereosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, enriquecido com ácido fólico e ferro, emb	SINHA	200,00	R\$ 2,9500	R\$ 590,0000
81	GELATINA EM PÓ 30G, em pó, vários sabores, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais, em saco plástico, acondicionado em caixa, limpa, íntegra e resistente, de 30g cada	APTI	250,00	R\$ 1,1500	R\$ 287,5000
83	LEITE EM PÓ INTEGRAL E FORTIFICADO INSTANTÂNEO 400G, leite em pó integral e instantâneo enriquecido com 6 vitaminas, ferro, manganês e zinco. Produto do qual se extrai a água pelo processo de concent	NESTLE	300,00	R\$ 13,2500	R\$ 3.975,0000
87	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS Nº 08- Macarrão espaguete comprido, fino, sem ovo em embalagens de polietileno de 1000g. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data de entrega do produto.	GALO	250,00	R\$ 6,2500	R\$ 1.562,5000
89	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 500G, Massa seca com ovos, acondicionada em embalagens transparente intacta de 500g e embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informação	JOIA	400,00	R\$ 3,4000	R\$ 1.360,0000
92	MILHO BRANCO PARA CANIÇA "cru", Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do germen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Caniça extra ou f	CATEMAR	80,00	R\$ 2,7500	R\$ 220,0000
93	MILHO PIPOCA 500G, classe amarelo, tipo I, em pacote plástico, transparente, atóxico, lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. O produto com peso de 500	CATEMAR	200,00	R\$ 2,8000	R\$ 560,0000
94	MILHO VERDE EM CONSERVA, reidratado, lata, de 200 gramas. (Peso drenado) deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres Validade de 12 (doze) meses.	QUEIRO	150,00	R\$ 2,7500	R\$ 412,5000
95	ÓLEO DE SOJA 900ML, óleo refinado de soja, sem colesterol, 100% natural, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização,	COCAMAR	550,00	R\$ 4,1000	R\$ 2.255,0000

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
100	clarificação e desodorização, acondicionado em embal POLVILHO AZEDO 500G, produto amiláceo extraído da mandioca, moído e seco, com acidez em torno de 4,5%, livre de matéria tereosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Produto acondicionado	CATEMAR	150,00	R\$ 5,0000	R\$ 750,0000
101	POLVILHO DOCE 500G, produto amiláceo extraído da mandioca, moído e seco, com acidez em torno de 6,5%, livre de matéria tereosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Produto acondicionado e	CATEMAR	100,00	R\$ 4,0000	R\$ 400,0000
106	SARDINHA EM CONSERVA 250G, de Azeitoe ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescoço, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de o	GOMES DA COSTA	100,00	R\$ 7,5500	R\$ 755,0000
107	SAL refinado iodado- refinado, iodado, sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resisten	UNIAO	350,00	R\$ 1,8000	R\$ 630,0000
110	VINAGRE DE ALCÓOL 750 ML, fermentado acético de álcool hidratado, produto natural, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, de acordo com a RDC nº 276/2005, livre de sujid	CASTELO	200,00	R\$ 2,9000	R\$ 580,0000

### CONDIÇÕES:

- 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2 - O fornecimento da merenda escolar ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
- 3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- 4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
- 5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 6 - Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
- 7 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2020 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0125/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DENGUE OCASIONADA PELO MOSQUITO Aedes Aegypti, O QUAL TAMBÉM PODE CAUSAR AUMENTO DOS CASOS DE ZICA VIRUS E FEBRE CHIKUNGUNYA, E DA PROVIÊNCIAS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020 E DO INFORME TÉCNICO 27- SEMANA EPIDEMIOLÓGICA 31/2019 A 08/2020 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.  
MODALIDADE: DISPENSA Nº 0013/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: MCM SAÚDE LTDA  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês  
VALOR: R\$ 3.215,00 (três mil, duzentos e quinze reais)  
FORO: Comarca de Cruzado do Oeste/PR  
Tapejara/PR, 22 de abril de 2020  
RODOLFO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 054/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020  
SUMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, de 20 de março de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado.  
RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR até 17 de abril de 2021, o prazo da Portaria nº 076/2017, de 09 de abril de 2017, que nomeou a Servidora JAQUELINE ESTEPHANI FARIAS FERNANDES, inscrita na CIRG sob nº 10.158.962-5 SSP/PR e CPF sob nº 061.936.319-33, no Cargo de Provedor Temporário de PSICÓLOGA DO NASF – carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2020.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 013/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020  
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 6.666/93 e suas alterações posteriores autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e em base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR, em termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2020, Contratação de Médico, em relação a situação de Emergência no Município de Tapejara em razão da Epidemia de Dengue ocasionada pelo mosquito Aedes Aegypti, o qual também pode causar aumento dos casos de Zika Virus e Febre Chikungunya, e dá outras providências, conforme decreto municipal Nº 014/2020 de 02 de março de 2020 e do informe técnico 27- Semana Epidemiológica 31/2019 a 08/2020 do Governo do Estado do Paraná.  
O valor total da aquisição é de R\$ 3.215,00 (três mil, duzentos e quinze reais) no valor de R\$ 3.215,00 (três mil, duzentos e quinze reais)  
15 de abril de 2020  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
RODOLFO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
EXERCÍCIO: 2020  
TERMO DE ADITIVO  
2º Termo aditivo do contrato nº 231/2019, decorrente de Pregão nº 49/2019 de contratação de pessoa jurídica na área de Saúde para prestação de serviços em Atendimento em Pediatra e Pediatria para Atendimento de Urgência e Emergência no âmbito do Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde.  
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PARAÍSO/PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa CLÍNICA MÉDICA DR FERNANDO ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.673.894/0001-50, com sede no endereço RUA LISBOA, 712, CENTRO, JARDIM ALICE I FOZ DO IGUAÇU/PR, neste ato representada por FERNANDO AUGUSTO FERRERA ARAUJO, portador do RG nº 14.911.744, portador do CPF sob nº 089.384.256-73, acordam por meio deste o que segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 72.860,64 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Fica aditado o equilíbrio financeiro nos itens prestados conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados torna o presente em 02 (dois) via de igual forma e teor.  
ALTO PARAÍSO 22 de abril de 2020.  
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO CLÍNICA MÉDICA DR FERNANDO ARAUJO LTDA  
CNPJ: 76.247.352/0001-08 CNPJ: 21.673.894/0001-50  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO FERNANDO AUGUSTO FERRERA ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL RG: 14.911.744 CPF: 089.384.256-73 REPRESENTANTE LEGAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 047-B/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020  
SUMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.  
RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR até 02 de outubro de 2020, o prazo da Portaria nº 074/2018, de 28 de março de 2018, que nomeou o Servidor FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito na CIRG sob nº 4.912.196-4 SSP/PR e CPF sob nº 663.273.779-04, no Cargo de Provedor Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2020.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

## SÚMULA DE RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Senhor LUIZ APARECIDO/Servilhão, torna público que requerida do IAP- Instituto Ambiental do Paraná, o pedido de Renovação da Licença Ambiental Simplificada para Atividade de Produção de Carvão Vegetal a ser implementada na Estrada Mestre Rodovia Casa Branca - Xambre - Umuarama.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 013/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020  
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 6.666/93 e suas alterações posteriores autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e em base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR, em termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2020, Contratação de Médico, em relação a situação de Emergência no Município de Tapejara em razão da Epidemia de Dengue ocasionada pelo mosquito Aedes Aegypti, o qual também pode causar aumento dos casos de Zika Virus e Febre Chikungunya, e dá outras providências, conforme decreto municipal Nº 014/2020 de 02 de março de 2020 e do informe técnico 27- Semana Epidemiológica 31/2019 a 08/2020 do Governo do Estado do Paraná.  
O valor total da aquisição é de R\$ 3.215,00 (três mil, duzentos e quinze reais) no valor de R\$ 3.215,00 (três mil, duzentos e quinze reais)  
15 de abril de 2020  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
RODOLFO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
EXERCÍCIO: 2020  
TERMO DE ADITIVO  
2º Termo aditivo do contrato nº 231/2019, decorrente de Pregão nº 49/2019 de contratação de pessoa jurídica na área de Saúde para prestação de serviços em Atendimento em Pediatra e Pediatria para Atendimento de Urgência e Emergência no âmbito do Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde.  
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PARAÍSO/PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa CLÍNICA MÉDICA DR FERNANDO ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.673.894/0001-50, com sede no endereço RUA LISBOA, 712, CENTRO, JARDIM ALICE I FOZ DO IGUAÇU/PR, neste ato representada por FERNANDO AUGUSTO FERRERA ARAUJO, portador do RG nº 14.911.744, portador do CPF sob nº 089.384.256-73, acordam por meio deste o que segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 72.860,64 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Fica aditado o equilíbrio financeiro nos itens prestados conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados torna o presente em 02 (dois) via de igual forma e teor.  
ALTO PARAÍSO 22 de abril de 2020.  
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO CLÍNICA MÉDICA DR FERNANDO ARAUJO LTDA  
CNPJ: 76.247.352/0001-08 CNPJ: 21.673.894/0001-50  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO FERNANDO AUGUSTO FERRERA ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL RG: 14.911.744 CPF: 089.384.256-73 REPRESENTANTE LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 72.860,64 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Fica aditado o equilíbrio financeiro nos itens prestados conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados torna o presente em 02 (dois) via de igual forma e teor.  
ALTO PARAÍSO 22 de abril de 2020.  
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO CLÍNICA MÉDICA DR FERNANDO ARAUJO LTDA  
CNPJ: 76.247.352/0001-08 CNPJ: 21.673.894/0001-50  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO FERNANDO AUGUSTO FERRERA ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL RG: 14.911.744 CPF: 089.384.256-73 REPRESENTANTE LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 72.860,64 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Fica aditado o equilíbrio financeiro nos itens prestados conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados torna o presente em 02 (dois) via de igual forma e teor.  
ALTO PARAÍSO 22 de abril de 2020.  
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO CLÍNICA MÉDICA DR FERNANDO ARAUJO LTDA  
CNPJ: 76.247.352/0001-08 CNPJ: 21.673.894/0001-50  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO FERNANDO AUGUSTO FERRERA ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL RG: 14.911.744 CPF: 089.384.256-73 REPRESENTANTE LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 72.860,64 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Fica aditado o equilíbrio financeiro nos itens prestados conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados torna o presente em 02 (dois) via de igual forma e teor.  
ALTO PARAÍSO 22 de abril de 2020.  
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO CLÍNICA MÉDICA DR FERNANDO ARAUJO LTDA  
CNPJ: 76.247.352/0001-08 CNPJ: 21.673.894/000

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 082, DE 22 DE ABRIL DE 2020.  
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.131 de 22 de Abril de 2020.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$. 113.500,00 (cento treze mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:  
10.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
10.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental  
10.001.12.361.0000.0.000 - Educação  
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental  
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental  
3.3.90.40.00.00.000 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$. 20.000,00  
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais  
10.000.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde  
11.001.00.0000.0000.0.000 - Saúde  
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica  
11.001.10.301.0023.2.164 - Atenção Básica  
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável  
3.3.90.40.00.00.000 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$. 93.500,00  
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
TOTAL R\$. 113.500,00  
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:  
10.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
10.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental  
10.001.12.361.0000.0.000 - Educação  
10.001.12.361.0017.0.000 - Ensino Fundamental  
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00.00.000 (196) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$. 20.000,00  
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais  
10.000.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde  
11.001.00.0000.0000.0.000 - Saúde  
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica  
11.001.10.301.0023.2.164 - Atenção Básica  
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável  
3.3.90.39.00.00.000 (331) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$. 93.500,00  
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
TOTAL R\$. 113.500,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 22 de Abril de 2020.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 082, DE 22 DE ABRIL DE 2020.  
Dispõe sobre alteração de ação no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.131 de 22 de Abril de 2020.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:  
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcio de Saúde  
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Art. 2º Passa a vigorar o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:  
11.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde  
10.001.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde  
11.001.10.302.0021.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
11.001.10.302.0021.2.039 - Transfer. Financeiras a Consórcio de Saúde R\$. 2.327.513,82  
Art. 3º Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2020:  
11.001.10.302.0021.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
11.001.10.302.0021.2.039 - Transfer. Financeiras a Consórcio de Saúde R\$. 2.327.513,82  
Art. 4º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$. 417.513,82 (Quatrocentos e dezessete mil e quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:  
10.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde  
10.001.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde  
11.001.10.302.0021.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcio de Saúde R\$. 15.884,97  
3.3.71.70.00.00 Roteio Pela Participação em Consórcio Público R\$. 27.635,47  
3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$. 373.993,38  
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
TOTAL R\$. 417.513,82  
Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação de fonte vinculada:  
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$. 417.513,82  
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 22 de Abril de 2020.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2.130, DE 22 DE ABRIL DE 2020.  
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)  
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.  
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$. 113.500,00 (cento treze mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:  
10.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
10.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental  
10.001.12.361.0000.0.000 - Educação  
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental  
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental  
3.3.90.40.00.00.000 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$. 20.000,00  
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais  
10.000.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde  
11.001.00.0000.0000.0.000 - Saúde  
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica  
11.001.10.301.0023.2.164 - Atenção Básica  
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável  
3.3.90.40.00.00.000 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$. 93.500,00  
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
TOTAL R\$. 113.500,00  
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:  
10.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
10.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental  
10.001.12.361.0000.0.000 - Educação  
10.001.12.361.0017.0.000 - Ensino Fundamental  
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00.00.000 (196) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$. 20.000,00  
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais  
10.000.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde  
11.001.00.0000.0000.0.000 - Saúde  
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica  
11.001.10.301.0023.2.164 - Atenção Básica  
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável  
3.3.90.39.00.00.000 (331) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$. 93.500,00  
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
TOTAL R\$. 113.500,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 22 de Abril de 2020.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2.131, DE 22 DE ABRIL DE 2020.  
Dispõe sobre alteração de ação no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.  
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:  
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcio de Saúde  
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Art. 2º Passa a vigorar o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:  
11.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde  
10.001.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde  
11.001.10.302.0021.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
11.001.10.302.0021.2.039 - Transfer. Financeiras a Consórcio de Saúde R\$. 2.327.513,82  
Art. 3º Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2020:  
11.001.10.302.0021.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
11.001.10.302.0021.2.039 - Transfer. Financeiras a Consórcio de Saúde R\$. 2.327.513,82  
Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$. 417.513,82 (Quatrocentos e dezessete mil e quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:  
10.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde  
10.001.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde  
11.001.10.302.0021.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcio de Saúde R\$. 15.884,97  
3.3.71.70.00.00 Roteio Pela Participação em Consórcio Público R\$. 27.635,47  
3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$. 373.993,38  
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
TOTAL R\$. 417.513,82  
Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação de fonte vinculada:  
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$. 417.513,82  
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 22 de Abril de 2020.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 08.200.110/0001-94  
Exercício: 2020  
++ Ektech ++  
17/04/2020  
Pág. 12

Decreto nº 59/2020 de 16/04/2020

**Emenda:** Abre Crédito Extraordinário e das outras provisórias.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

**Decreto:**  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.623,92 (trinta e um mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.0000.0000.0.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.0000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0021.2.039	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
581 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	11.623,92
583 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
584 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>31.623,92</b>

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receta: 1.71.8.803.91.00.00000000 Fois: 1494 Transfêrencia de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transfêrencias Fundo a Fundo 31.623,92

**Total da Receita:** 31.623,92

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 082/2020.  
Altera o Decreto Municipal nº 082, de 4 de abril de 2020, para o fim de autorizar a abertura ao público dos restaurantes e afins e a retomada de outras atividades desde que observadas as restrições que especifica, bem como para o fim de modificar o horário de lotação de recolher, e da circulação do transporte coletivo municipal e o fechamento de alguns estabelecimentos, dando outras providências no Município de Umuarama.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de importância Internacional (ESPI);  
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;  
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 21 de março de 2020;  
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;  
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);  
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;  
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Municipal nº 439, de 06 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;  
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6341), no sentido de que as medidas para enfrentamento do novo coronavírus é de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;  
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;  
CONSIDERANDO que, para o sucesso, o restabelecimento do setor produtivo faz-se necessário no Município de Umuarama, a fim de evitar o colapso econômico e consequente social e da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla;  
CONSIDERANDO que o restabelecimento gradativo das atividades produtivas em nosso Município tem se mostrado adequado aos órgãos de Saúde local;  
CONSIDERANDO o parecer expedido em 20 de abril de 2020, pelo Centro de Operações de Enfrentamento (COE) criado pelo Decreto Municipal nº 078, de 31 de março de 2020, favorável à adoção das medidas contidas neste decreto;  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 2º do Decreto Municipal nº 082, de 4 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 2º Todo indivíduo dentro do território do Município de Umuarama deverá se sujeitar ao Taque de Recolher, pelo que deverá respeitar a proibição de livre circulação, devendo permanecer obrigatoriamente em seu domicílio a partir das 23 (vinte e três) horas até às 5 (cinco) horas do dia seguinte, durante toda semana."  
.....(NR)  
Art. 2º Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 082, de 4 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 3º §1º A restrição do caput deste artigo não se aplica aos:  
I - postos de combustíveis, às farmácias e prestadores de serviço emergencial de saúde, que poderão funcionar até as 23 (vinte e três) horas do dia seguinte;  
II - às padarias, restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes, carrinhos de lanche, sorveterias, confeitarias, cafeterias, docerias, conveniências e afins, que poderão funcionar até as 22 (vinte e duas) horas; e,  
III - às academias referidas no parágrafo único do artigo 13 deste decreto, que poderão funcionar até as 22 (vinte e duas) horas."  
.....(NR)  
Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 4º do Decreto Municipal nº 082, de 4 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 4º O transporte público coletivo municipal funcionará até as 23 (vinte e três) horas de segunda a sábado, não podendo funcionar aos domingos e feriados."  
.....(NR)  
Art. 4º Fica alterado o artigo 7º do Decreto Municipal nº 082, de 4 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 7º Fica autorizado aos restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes, carrinhos de lanche, sorveterias, confeitarias, cafeterias, docerias, conveniências e afins permitir o consumo dos seus produtos em seu estabelecimento e imediações, desde que isso não gere aglomeração e desde que respeite todas as demais restrições de enfrentamento do COVID-19, postas neste e em outros decretos cabíveis."  
.....(NR)  
Art. 5º Fica acrescentado o parágrafo único do artigo 9º do Decreto Municipal nº 082, de 4 de abril de 2020, com a seguinte redação:  
"Art. 9º ....."  
.....(NR)

Parágrafo único. Não se incluem nas proibições do caput e incisos deste artigo, o uso de bosques, praças e outros locais públicos ao ar livre, para fins da prática de esporte, desde que em modalidade individual, isto é, que não requiera contato físico entre as pessoas, e desde que não gere aglomeração." (NR)  
Art.6º Fica alterado o parágrafo único do artigo 13, do Decreto Municipal nº 082, de 4 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 13 ....."  
.....(NR)  
Art. 7º Fica acrescentado o artigo 14-A do Decreto Municipal nº 082, de 4 de abril de 2020, com a seguinte redação:  
"Art. 14-A Fica autorizada a abertura ao público, dos restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes, carrinhos de lanche, sorveterias, confeitarias, docerias, conveniências e afins e qualquer outro estabelecimento que forneça alimento alimentício pronto para a ingestão ou bebida no Município de Umuarama, desde que adotem os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizados no artigo 7º deste decreto e pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial da Saúde:  
I - observar as restrições aplicáveis ao comércio em geral e aos prestadores de serviço, no que cabível;  
II - atender com restrição de público a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação conforme o respectivo alvará e funcionamento em horários comerciais e de prestação de serviços;  
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo exposto no inciso anterior, organizando eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda a entrada no estabelecimento e os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no local inclusive;  
IV - manter as mesas e respectivas cadeiras distantes 2 (dois) metros no mínimo, umas das outras;  
V - não servir no sistema de self-service, mas apenas a la carte, prato executivo, prato comercial ou buffet isolado a distância segura do cliente, sendo que, neste último caso, o cliente deve usar máscara para esconder o nariz e ser servido por funcionário do restaurante, que deve higienizar as mãos com frequência e usar máscara;  
VI - controlar a manipulação e a distribuição de alimentos e qualquer outro estabelecimento que forneça alimento alimentício pronto para a ingestão ou bebida no Município de Umuarama, desde que adotem os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizados no artigo 7º deste decreto e pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial da Saúde:  
I - observar as restrições aplicáveis ao comércio em geral e aos prestadores de serviço, no que cabível;  
II - atender com restrição de público a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação conforme o respectivo alvará e funcionamento em horários comerciais e de prestação de serviços;  
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo exposto no inciso anterior, organizando eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda a entrada no estabelecimento e os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no local inclusive;  
IV - manter as mesas e respectivas cadeiras distantes 2 (dois) metros no mínimo, umas das outras;  
V - não servir no sistema de self-service, mas apenas a la carte, prato executivo, prato comercial ou buffet isolado a distância segura do cliente, sendo que, neste último caso, o cliente deve usar máscara para esconder o nariz e ser servido por funcionário do restaurante, que deve higienizar as mãos com frequência e usar máscara;  
VI - controlar a manipulação e a distribuição de alimentos e qualquer outro estabelecimento que forneça alimento alimentício pronto para a ingestão ou bebida no Município de Umuarama, desde que adotem os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizados no artigo 7º deste decreto e pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial da Saúde:  
I - observar as restrições aplicáveis ao comércio em geral e aos prestadores de serviço, no que cabível;  
II - atender com restrição de público a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação conforme o respectivo alvará e funcionamento em horários comerciais e de prestação de serviços;  
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo exposto no inciso anterior, organizando eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda a entrada no estabelecimento e os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no local inclusive;  
IV - manter as mesas e respectivas cadeiras distantes 2 (dois) metros no mínimo, umas das outras;  
V - não servir no sistema de self-service, mas apenas a la carte, prato executivo, prato comercial ou buffet isolado a distância segura do cliente, sendo que, neste último caso, o cliente deve usar máscara para esconder o nariz e ser servido por funcionário do restaurante, que deve higienizar as mãos com frequência e usar máscara;  
VI - controlar a manipulação e a distribuição de alimentos e qualquer outro estabelecimento que forneça alimento alimentício pronto para a ingestão ou bebida no Município de Umuarama, desde que adotem os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizados no artigo 7º deste decreto e pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial da Saúde:  
I - observar as restrições aplicáveis ao comércio em geral e aos prestadores de serviço, no que cabível;  
II - atender com restrição de público a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação conforme o respectivo alvará e funcionamento em horários comerciais e de prestação de serviços;  
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo exposto no inciso anterior, organizando eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda a entrada no estabelecimento e os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no local inclusive;  
IV - manter as mesas e respectivas cadeiras distantes 2 (dois) metros no mínimo, umas das outras;  
V - não servir no sistema de self-service, mas apenas a la carte, prato executivo, prato comercial ou buffet isolado a distância segura do cliente, sendo que, neste último caso, o cliente deve usar máscara para esconder o nariz e ser servido por funcionário do restaurante, que deve higienizar as mãos com frequência e usar máscara;  
VI - controlar a manipulação e a distribuição de alimentos e qualquer outro estabelecimento que forneça alimento alimentício pronto para a ingestão ou bebida no Município de Umuarama, desde que adotem os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizados no artigo 7º deste decreto e pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial da Saúde:  
I - observar as restrições aplicáveis ao comércio em geral e aos prestadores de serviço, no que cabível;  
II - atender com restrição de público a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação conforme o respectivo alvará e funcionamento em horários comerciais e de prestação de serviços;  
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo exposto no inciso anterior, organizando eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda a entrada no estabelecimento e os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no local inclusive;  
IV - manter as mesas e respectivas cadeiras distantes 2 (dois) metros no mínimo, umas das outras;  
V - não servir no sistema de self-service, mas apenas a la carte, prato executivo, prato comercial ou buffet isolado a distância segura do cliente, sendo que, neste último caso, o cliente deve usar máscara para esconder o nariz e ser servido por funcionário do restaurante, que deve higienizar as mãos com frequência e usar máscara;  
VI - controlar a manipulação e a distribuição de alimentos e qualquer outro estabelecimento que forneça alimento alimentício pronto para a ingestão ou bebida no Município de Umuarama, desde que adotem os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizados no artigo 7º deste decreto e pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial da Saúde:  
I - observar as restrições aplicáveis ao comércio em geral e aos prestadores de serviço, no que cabível;  
II - atender com restrição de público a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação conforme o respectivo alvará e funcionamento em horários comerciais e de prestação de serviços;  
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo exposto no inciso anterior, organizando eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda a entrada no estabelecimento e os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no local inclusive;  
IV - manter as mesas e respectivas cadeiras distantes 2 (dois) metros no mínimo, umas das outras;  
V - não servir no sistema de self-service, mas apenas a la carte, prato executivo, prato comercial ou buffet isolado a distância segura do cliente, sendo que, neste último caso, o cliente deve usar máscara para esconder o nariz e ser servido por funcionário do restaurante, que deve higienizar as mãos com frequência e usar máscara;  
VI - controlar a manipulação e a distribuição de alimentos e qualquer outro estabelecimento que forneça alimento alimentício pronto para a ingestão ou bebida no Município de Umuarama, desde que adotem os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizados no artigo 7º deste decreto e pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial da Saúde:  
I - observar as restrições aplicáveis ao comércio em geral e aos prestadores de serviço, no que cabível;  
II - atender com restrição de público a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação conforme o respectivo alvará e funcionamento em horários comerciais e de prestação de serviços;  
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo exposto no inciso anterior, organizando eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda a entrada no estabelecimento e os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no local inclusive;  
IV - manter as mesas e respectivas cadeiras distantes 2 (dois) metros no mínimo, umas das outras;  
V - não servir no sistema de self-service, mas apenas a la carte, prato executivo, prato comercial ou buffet isolado a distância segura do cliente, sendo que, neste último caso, o cliente deve usar máscara para esconder o nariz e ser servido por funcionário do restaurante, que deve higienizar as mãos com frequência e usar máscara;  
VI - controlar a manipulação e a distribuição de alimentos e qualquer outro estabelecimento que forneça alimento alimentício pronto para a ingestão ou bebida no Município de Umuarama, desde que adotem os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizados no artigo 7º deste decreto e pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial da Saúde:  
I - observar as restrições aplicáveis ao comércio em geral e aos prestadores de serviço, no que cabível;  
II - atender com restrição de público a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação conforme o respectivo alvará e funcionamento em horários comerciais e de prestação de serviços;  
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo exposto no inciso anterior, organizando eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda a entrada no estabelecimento e os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no local inclusive;  
IV - manter as mesas e respectivas cadeiras distantes 2 (dois) metros no mínimo, umas das outras;  
V - não servir no sistema de self-service, mas apenas a la carte, prato executivo, prato comercial ou buffet isolado a distância segura do cliente, sendo que, neste último caso, o cliente deve usar máscara para esconder o nariz e ser servido por funcionário do restaurante, que deve higienizar as mãos com frequência e usar máscara;  
VI - controlar a manipulação e a distribuição de alimentos e qualquer outro estabelecimento que forneça alimento alimentício pronto para a ingestão ou bebida no Município de Umuarama, desde que adotem os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizados no artigo 7º deste decreto e pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial da Saúde:  
I - observar as restrições aplicáveis ao comércio em geral e aos prestadores de serviço, no que cabível;  
II - atender com restrição de público a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação conforme o respectivo alvará e funcionamento em horários comerciais e de prestação de serviços;  
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo exposto no inciso anterior, organizando eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda a entrada no estabelecimento e os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no local inclusive;  
IV - manter as mesas e respectivas cadeiras distantes 2 (dois) metros no mínimo, umas das outras;  
V - não servir no sistema de self-service, mas apenas a la carte, prato executivo, prato comercial ou buffet isolado a distância segura do cliente, sendo que, neste último caso, o cliente deve usar máscara para esconder o nariz e ser servido por funcionário do restaurante, que deve higienizar as mãos com frequência e usar máscara;  
VI - controlar a manipulação e a distribuição de alimentos e qualquer outro estabelecimento que forneça alimento alimentício pronto para a ingestão ou bebida no Município de Umuarama, desde que adotem os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizados no artigo 7º deste decreto e pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial da Saúde:  
I - observar as restrições aplicáveis ao comércio em geral e aos prestadores de serviço, no que cabível;  
II - atender com restrição de público a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação conforme o respectivo alvará e funcionamento em horários comerciais e de prestação de serviços;  
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo exposto no inciso anterior, organizando eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda a entrada no estabelecimento e os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no local inclusive;  
IV - manter as mesas e respectivas cadeiras distantes 2 (dois) metros no mínimo, umas das outras;  
V - não servir no sistema de self-service, mas apenas a la carte, prato executivo, prato comercial ou buffet isolado a distância segura do cliente, sendo que, neste último caso, o cliente deve usar máscara para esconder o nariz e ser servido por funcionário do restaurante, que deve higienizar as mãos com frequência e usar máscara;  
VI - controlar a manipulação e a distribuição de alimentos e qualquer outro estabelecimento que forneça alimento alimentício pronto para a ingestão ou bebida no Município de Umuarama, desde que adotem os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizados no artigo 7º deste decreto e pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial da Saúde:  
I - observar as restrições aplicáveis ao comércio em geral e aos prestadores de serviço, no que cabível;  
II - atender com restrição de público a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação conforme o respectivo alvará e funcionamento em horários comerciais e de prestação de serviços;  
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo exposto no inciso anterior, organizando eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
CONTRATO Nº 137/2017  
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF: 76.247.345/0001-06;  
CONTRATADA: SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO - ME  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2017.  
OBJETO: Aditivo de prorrogação de valor e prazo de vigência do contrato Administrativo nº 137/2017.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23/04/2020 até 22/04/2021  
VALOR MENSAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais  
VALOR ANUAL: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)  
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PE  
Tapejara, 23 dias do mês de abril do ano de 2020.  
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020  
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 07 de maio de 2020, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXPANSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA EXTRADA SÃO HENRIQUE SAIDA PARA GURUCIAIA, E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO BAIXA TENSÃO NA RUA ARNALDO FERRE E NA RUA GUILHERME PAZIAN NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3534-9000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br>;  
São Jorge do Patrocínio, 22 de abril de 2020.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2018  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.322.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, inscrita no CNPJ nº 09.194.360/0001-46, com sede à AVENIDA ARMEILINDO TROMBINI, JARDIM ALBUQUERQUE – 87309-098 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr., portador(a) do RG. nº 6086311 SSP/, e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à, resolverem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no fundamento na Licitação Modalidade de Pregão nº 11/2018, Processo nº 37, data da homologação da licitação 09/04/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Valor  
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, referente ao período aditado, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA
V/LUNIT					
1	1	12,00		INSTRUTORES (AS) DA OFICINA DE RECREAÇÃO ESPORTIVA, QUE ATUARÃO NAS ACADEMIAS COM A TERCEIRA IDADE, OFICINAS DE VOLEIBOL, BASQUETEBOL, FUTSAL E CAMPO, TOTALIZANDO 105H/ SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS EM 25 HORAS ATI; 40 HORAS NAS AULAS DE FUTSAL E CAMPO E 20 HORAS NO VOLEIBOL, OS MESMOS DEVERÃO MONTAR TORNEIOS COM AS EQUIPES NO MUNICÍPIO.	VBP
1	2	12,00		INTÉRPRETE DE LIBRAS, PARA AUXILIAR EM SALA DE AULA FAZENDO A INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) PARA ACOMPANHAMENTO DE ALUNO SURDO E MUDD MATRICULADO NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, CARGA HORÁRIA 30H/ SEMANAIS.	VBP
1	3	12,00		PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TUTORIA PARA CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES EM ENCONTROS PRESENCIAIS TRANSMITIDOS ATRAVÉS DE VIDEO-AULASNA SALA DE VIDEO DA ESCOLA JOÃO BATISTA DE MELO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANALMENTE.	VBP
1	4	12,00		INSTRUTOR PARA ATUAR EM OFICINAS DE PROJETOS EDUCACIONAIS NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO COM 40 HORAS SEMANAIS.	VBP
		1.791,25		VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
		R\$ 337.140,00		R\$ 168.570,00	R\$ 505.710,00

Cláusula Segunda – Do Prazo  
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 10 de abril de 2021, contados a partir de 10 de abril de 2020, prazo acordado anteriormente.

Cláusula Terceira – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de abril de 2020.  
JOSE CARLOS BARALDI  
CPF/MF Nº 409.020.649-91

Contratante  
ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS  
CNPJ/MF Nº 09.194.360/0001-46

Contratado (a)  
Testemunhas:  
JEANNE CORDEIRO SOLER  
CPF: 099.321.219-08  
PAULO SERGIO SOUZA  
CPF: 648.453.119-68

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2018  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.322.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, inscrita no CNPJ nº 09.194.360/0001-46, com sede à Avenida Armeilindo Trombini, nº 3.320, Jardim Francisco F. Albuquerque, CEP – 87.309-098 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS, brasileiro, casado, portador do RG. nº 6.086.311 SSP-SC, e do CPF/MF nº 257.931.522-53, residente e domiciliado à Avenida Armeilindo Trombini, nº 3.320, Jardim Francisco F. Albuquerque, CEP – 87.309-098 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 09/2018, Processo nº 035, data da homologação da licitação 09/04/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor  
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, referente ao período aditado, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 310.830,00	R\$ 155.415,00	R\$ 466.245,00

Do Prazo  
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 10 de abril de 2021, contados a partir de 10 de abril de 2020, prazo acordado anteriormente.

Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de abril de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 03/2020 – CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA - CANV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2020  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CANV – CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO DENTRO DAS NORMAS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA, DAS NECESSIDADES REFERENTES AO ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, EM SITUAÇÃO DE RISCO, ENCAMINHADAS PELO PODER JUDICIÁRIO DESDE O MOMENTO DE FUNDAMENTAÇÃO SOCIAL. LEI FEDERAL Nº 13.019/14, LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DECRETO MUNICIPAL Nº 007/17 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.  
PARCERIA: CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA - CANV  
CNPJ Nº 03.105.925/0001-86  
VALOR DA PARCERIA: R\$ 54.485,95 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos de acordo com o cronograma desembolso.  
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: ATÉ 31/12/2020, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.  
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
São Jorge do Patrocínio, 22 de ABRIL de 2020.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 234/2020, de 22 de abril de 2020.  
CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDORA PÚBLICA PORTADORA DE DOENÇAS CRÔNICAS dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER em virtude do risco de contaminação pela COVID-19, AFASTAMENTO REMUNERADO em favor da Servidora Pública Sra. MARIA CREUSA DA SILVA FREDERICO, brasileira, portadora do RG nº. 65.778.115-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo do Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 60 (sessenta) dias regulamentares correspondentes ao período de 21/04/2020 à 19/06/2020, uma vez que faz parte do grupo de risco dos servidores públicos portadores de doenças crônicas, mediante apresentação de laudo médico emitido pela Central de Diagnóstico em Patologia Pulmonar de São Paulo/SP, podendo ser prorrogado ou interrompida a qualquer tempo mediante declaração de controle da Pandemia Covid-19 emitida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Secretaria de Estado da Saúde (SESA) ou mesmo Decretada pelo Município de São Jorge do Patrocínio/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2020, de 22 de abril de 2020.  
CONCEDE Férias e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. JANAINA APARECIDA LUZ DA SILVA, portadora do RG nº. 11.109.214-1 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Infantil 40 horas, Padrão GM, Classe C, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orgamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 24/02/2019 à 09/07/2020, a serem concedidas no período de 18/04/2020 à 17/05/2020, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias integradamente na competência de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2020, de 22 de abril de 2020.  
RENUQUADRA Servidor Público, concede Adicional de Insalubridade e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. REENUQUADRAR o Servidor Público Sr. EDGAR PINTO BUENO, brasileiro, portador do RG nº. 5.246.526-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Motorista, lotado na seguinte Função Programática: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:  
Local de Destino: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a partir da competência de fevereiro de 2020.  
Art. 2º. Em razão do Local de Trabalho, concede Adicional de Insalubridade na ordem de 20% (vinte inteiros por cento) a partir de fevereiro de 2020.  
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ  
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020  
ASSUNTO – INSTRUÇÕES SOBRE O DECRETO Nº 1927/2020  
O Secretário de Educação Municipal de Mariluz, Jhone Junior Almeida, dispôs:  
Tendo em vista o Decreto nº 1911/2020, nos quais as aulas presenciais estão suspensas por tempo indeterminado, esta instrução normativa visa orientar os procedimentos para a organização dos trabalhos na Rede Municipal de Educação de Mariluz.

Conforme Decreto nº 1927/2020, fica assim definido:  
Aulas presenciais estão suspensas até novo Decreto.

Essa proposta de ensino está devidamente aprovada pelo Decreto nº 1927/2020 e será contabilizada para proposição do conteúdo escolar. O não cumprimento desse decreto implica em falta ou plano de reposição alternativo elaborada e aprovada pelo Conselho Escolar de cada Escola.

Professor que se encontra de atestado, deverá encaminhar o mesmo para sua escola e caso, isso impossibilitar de realizar a confecção deste material o mesmo deverá ser elaborado pela coordenação e/ou direção.

Será detalhado de maneira mais específica nesta Normativa nº01/2020, ficando assim:

I- Os pais deverão procurar a escola em horário de aula para a retirada desse material;

II- A escola deverá fazer um cronograma de entrega desse material, visando a não aglomeração dos pais;

III- Este cronograma deverá ser divulgado nas mídias, estar exposto nas entradas das escolas e ser entregue individualmente durante a retirada do material;

IV- Cada escola deverá elaborar seu cronograma, podendo ser por turma e com divisão de horários, de acordo com a grade escolar inserida no sistema LRCO;

V- As atividades deverão ser confeccionadas e entregues de forma impressa semanalmente;

VI - Os conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática, deverão ter ênfase e seguir o Referencial Curricular do Paraná, buscando priorizar os conteúdos;

VII - Os profissionais da Educação Especial (regentes de Classe Especial ou Salas de Recursos e apoio), deverão participar na elaboração de atividades juntamente com os professores regentes, adaptando-as para alunos que estão sob a sua responsabilidade;

VIII - Os professores de Hora Atividade, deverão elaborar no mínimo 01 atividade de cada disciplina de sua regência por semana, sendo que na disciplina de Arte e Educação Física, quando necessário poderão solicitar ajuda para as coordenadoras;

IX - Os professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA), realizarão atividades para seus alunos, as quais deverão ser retiradas pelos mesmos na sua Instituição de Ensino;

X - Todos os profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Mariluz, estão à disposição para orientações e eventuais dúvidas;

XI - Como sugestão de alternativas para as atividades, além de elencarmos o uso do livro didático, materiais serão impressos dentro das possibilidades;

XII - Orientamos que toda atividade retirada de livros, sites, blogs, mídias em geral deverão ser devidamente referenciadas, tomando cuidado para que as mesmas não sejam consideradas plágios;

XIII - Cada Instituição de Ensino deverá formular uma proposta de trabalho por turma, conforme esta instrução normativa e apresentar para seu Conselho Escolar;

XIV - O Conselho Escolar deverá aprovar esta proposta de trabalho;

XV - Deverá ser feito uma reunião entre direção/coordenação e seu Conselho Escolar, onde tudo deverá ser registrado em ata e assinado pelos presentes;

XVI - Uma cópia de ata deverá ser enviada para a SME.

XVII - Referente ao recesso de julho estabelece que: o período compreendido entre 20/03/2020 a 04/04/2020 será considerado como antecipação do recesso escolar de julho, conforme Calendário Escolar;

XVIII - Essas datas deverão ser cumpridas sem alterações por todas as Instituições de Ensino, porém poderão sofrer alterações, pois estão dispostas conforme calendário vigente;

XIX - Caso haja alterações, as mesmas serão encaminhadas pela SME;

XX - A partir de 27/04/2020, todas as escolas estarão abertas para a entrega das atividades elaboradas para o período na forma não presencial, obedecendo as normas de controle da pandemia supracitada;

XXI - A direção também deverá elaborar um cronograma para seu quadro de professores (concursados e PSS), respeitando a carga horária de cada um, o qual deverá uma vez por semana cumprir horas na escola para elaboração das atividades e entrega das mesmas;

XXII - Devem fazer parte do cronograma de trabalho, professores regentes, professores de Educação Especial, Hora Atividade, Professores de Educação Física, Arte, Sala de Recursos Multifuncional e EJA – Fase I;

XXIII - Os profissionais de sua escola que se encontram no grupo de risco, poderão elaborar suas atividades em casa, contando com a colaboração da Coordenadora da Escola para a impressão, entrega e recolhimento das mesmas, sendo dispensados do cronograma de trabalho;

XXIV - Grupo de risco - Acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactentes, que apresentam sintomas de Covid-19 e regressos de localidades com surto;

XXV - Estas situações deverão ser comprovadas mediante auto declaração de responsabilidade do servidor.

XXVI - Os Professores PSS não terão prejuízos, por esse motivo deverão cumprir o decreto e cronograma estabelecido pela sua Instituição de Ensino.

XXVII - As atividades realizadas a distância deverão ser arquivadas pelos professores responsáveis, ao recebê-las de volta semanalmente;

XXVIII - Combinar com os pais a entrega e devolução das atividades realizadas, devendo ser pessoalmente na escola, semanalmente, conforme cronograma da escola.

OBS.: Caso a criança tenha feito todas as atividades registrar PRESENÇA para a mesma. Caso a criança não tenha realizado as atividades, ou realizado parcialmente, elas deverão receber essas atividades e será oportunizado um tempo para a realização das mesmas, só então contabilizar sua PRESENÇA.

XXIX - O registro de notas e conceitos deverão ser posteriormente discutidas, pois não podemos estabelecer até quando acontecerá esta suspensão presencial. Guardar novas orientações sobre o registro de notas e conceitos.

As instruções entram em vigor a partir da data de publicação, podendo ter alterações, se necessário.

Mariluz, 22 de abril de 2020.  
Jhone Junior Almeida.  
Secretaria Municipal de Educação de Mariluz

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ  
PLANO DE TRABALHO DOMICILIAR – 2020  
Ensino Fundamental, EJA – Fase I, D.I e SRM  
ORGANIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS AULAS (Conforme Referencial Curricular)

SEGUNDA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA – GEOGRAFIA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de jogos, entre outros;

TERÇA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA – HISTÓRIA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de jogos, entre outros;

QUARTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA – ENSINO RELIGIOSO

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de jogos, entre outros;

QUINTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: CIÊNCIAS – EDUCAÇÃO FÍSICA - LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de brinquedos e brincadeiras, entre outros;

SEXTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: ARTE – LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, entre outros;

SEXTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: CIÊNCIAS – EDUCAÇÃO FÍSICA - LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de brinquedos e brincadeiras, entre outros;

SEXTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: ARTE – LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de brinquedos e brincadeiras, entre outros;

SEXTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: ARTE – LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de brinquedos e brincadeiras, entre outros;

SEXTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: ARTE – LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de brinquedos e brincadeiras, entre outros;

SEXTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: ARTE – LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de brinquedos e brincadeiras, entre outros;

SEXTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: ARTE – LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de brinquedos e brincadeiras, entre outros;

SEXTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: ARTE – LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de brinquedos e brincadeiras, entre outros;

SEXTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: ARTE – LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de brinquedos e brincadeiras, entre outros;

SEXTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: ARTE – LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de brinquedos e brincadeiras, entre outros;

SEXTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: ARTE – LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de brinquedos e brincadeiras, entre outros;

SEXTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: ARTE – LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de brinquedos e brincadeiras, entre outros;

SEXTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: ARTE – LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de brinquedos e brincadeiras, entre outros;

SEXTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: ARTE – LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de brinquedos e brincadeiras, entre outros;

SEXTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: ARTE – LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA

Atividades do livro didático;  
Leitura, produção, interpretação, cálculo, situações problemas, produção de brinquedos e brincadeiras, entre outros;

SEXTA – FEIRA  
- DISCIPLINAS: ARTE – LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília nº 1920 Fone (44) 3534 – 8000 CEP 87.470.000  
CNPJ nº 76.404.136/0001-29 [www.mariluz.pr.gov.br](http://www.mariluz.pr.gov.br)  
DECRETO Nº 1927, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o regime especial para oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da Pandemia causada pela COVID-19 e dá outras providências.

NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito

# Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 5.427/2020  
SÚMULA: dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Extraordinário por Excesso e Provável Excesso de arrecadação no orçamento de 2020.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário por Excesso e Provável Excesso de arrecadação no orçamento de 2020, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a seguintes dotações orçamentárias:  
07 - SECRETARIA DE SAÚDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0009.2.163 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA 150.000,00  
3.3.90.30.00.00 710 MATERIAL BEM E SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00  
3.3.90.32.00.00 712 MATERIAL BEM E SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00  
3.3.90.39.00.00 713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 30.000,00  
FONTE 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BASICA 100.000,00  
07 - SECRETARIA DE SAÚDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
10.302.0009.2.164 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – MAC 150.000,00  
3.3.90.30.00.00 714 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00  
3.3.90.32.00.00 715 MATERIAL BEM E SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00  
3.3.90.39.00.00 716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 100.000,00  
FONTE 1020 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - M.A.C. 300.000,00  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes receitas e Fontes relacionadas abaixo:  
CDO REDUZIDO  
RECEITA RECEITA  
DESCRIÇÃO VALOR FONTE  
531 1.7.1.03.11.01.01 - CORONAVIRUS - COVID-19 ATENÇÃO BASICA 98.000,00 1019  
533 1.3.21.00.11.01.01 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAUDE 2.000,00 1019  
534 1.7.1.8.03.2.1.05 - CORONAVIRUS - COVID-19 - MAC 258.000,00 1020  
535 1.3.21.00.11.01.01 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAUDE 2.000,00 1020  
TOTAL 400.000,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Abril de 2020.  
Marcos Alex de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2.335/2020  
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2020, e a Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.694.935,73 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da liberação de Convênios da área Estadual.  
Fonte 830 - Execução de Pavimentação Asfáltica na Estrada São Manoel - Saida/P Bairro São Mateus  
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orç. 03.06 - Departamento de Obras e Engenharia  
Atividade 17.511.00101.007 - Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas  
El. Despesa (2600) 4.9.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 802.771,18  
SUBTOTAL FONTE 828 ..... R\$ 802.771,18  
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orç. 03.06 - Departamento de Obras e Engenharia  
Atividade 832-Execução de Pavimentação Asfáltica na Estrada São Henrique Saida/P o Bairro Vila Oriental  
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orç. 03.06 - Departamento de Obras e Engenharia  
Atividade 17.511.00101.007 - Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas  
El. Despesa (2600) 4.9.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 802.164,55  
SUBTOTAL FONTE 829 ..... R\$ 802.164,55  
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orç. 03.01 - Gabinete do Secretário  
Atividade 04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio.  
El. Despesa (2601) 4.9.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 90.000,00  
SUBTOTAL FONTE 831 ..... R\$ 90.000,00  
TOTAL GERAL ..... R\$ 1.694.935,73  
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, proveniente de Termos de Convênios celebrados entre o Município de São Jorge do Patrocínio e o Governo do Estado do Paraná.  
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2017 a 2020, aliado pela Lei nº 2.184/2019, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.263/2019, e LDO - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.291/2019, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2020.  
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 22 de abril de 2020.  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 43/2020  
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e,  
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.335, de 22 de abril de 2020;  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.694.935,73 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da liberação de Convênios da área Estadual.  
Fonte 830 - Execução de Pavimentação Asfáltica na Estrada São Manoel - Saida/P Bairro São Mateus  
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orç. 03.06 - Departamento de Obras e Engenharia  
Atividade 17.511.00101.007 - Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas  
El. Despesa (2600) 4.9.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 802.771,18  
SUBTOTAL FONTE 828 ..... R\$ 802.771,18  
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orç. 03.06 - Departamento de Obras e Engenharia  
Atividade 832-Execução de Pavimentação Asfáltica na Estrada São Henrique Saida/P o Bairro Vila Oriental  
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orç. 03.06 - Departamento de Obras e Engenharia  
Atividade 17.511.00101.007 - Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas  
El. Despesa (2602) 4.9.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 802.164,55  
SUBTOTAL FONTE 829 ..... R\$ 802.164,55  
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orç. 03.01 - Gabinete do Secretário  
Atividade 04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio.  
El. Despesa (2601) 4.9.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 90.000,00  
SUBTOTAL FONTE 831 ..... R\$ 90.000,00  
TOTAL GERAL ..... R\$ 1.694.935,73  
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excedente de arrecadação por fonte, proveniente de Termos de Convênios celebrados entre o Município de São Jorge do Patrocínio e o Governo do Estado do Paraná.  
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 22 de abril de 2020.  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização e Dessratização, em diversos ambientes da Secretaria de Saúde, nas áreas internas e externas dos ambientes.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 18/05/2020 – DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 75.780,00 (Setenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA-PR, 17 DE ABRIL DE 2020.  
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
Secretária de Saúde  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 099/2020  
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON).  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 048, de 28 de fevereiro de 2018, que designa os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON);  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, 3º e 6º da Lei Municipal nº 2.301, de 16 de agosto de 2000;  
CONSIDERANDO as Comunicações Internas nº 41/2020, expedida em 11 de março de 2020 e nº 52/2020, expedida em 09 de abril de 2020, pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON);  
D E C R E T A:  
Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON), no restante do triênio entre 02 de março de 2018 a 02 de março de 2021, as pessoas abaixo relacionadas:  
I – CAROLINA CICOTE MOREIRA, representante da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, como membro titular e em substituição a Heber Lepre Fregue;  
II – JHONIE RODRIGUES, representante da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, como membro suplente e em substituição a Paulo Henrique Ruiz Leite;  
III – JOÃO PAULO SOUZA OLIVEIRA, representante da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), como membro titular e em substituição a Carlos Roberto Bonadio;  
IV – BEATRIZ DE SOUZA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), como membro suplente e em substituição a Izabelayta de Alvarenga;  
V – MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, representante do Ministério Público do Estado do Paraná, como membro suplente e em substituição a João Batista de Almeida;  
VI – EDINALVA ALMEIDA MOTA, representante da Divisão de Vigilância Sanitária, como membro titular e em substituição a Flávio Silva Posselt;  
VII – FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS, representante da Divisão de Vigilância Sanitária, como membro suplente e em substituição a Luízin Rosa;  
VIII – FERNANDA PERIARD MANTOVANI, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como membro titular e em substituição a Mathéus Michélan Batista;  
IX – MATHEUS MICHELAN BATISTA, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como membro suplente e em substituição a Fernanda Periard Mantovani;  
X – ARLINDO VIEIRA, representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (ACIU), como membro titular e em substituição a Solange Aparecida Ryszka;  
XI - SOLANGE APARECIDA RYSZKA, representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (ACIU), como membro suplente e em substituição a Arlindo Vieira;  
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto nº 048, de 28 de fevereiro de 2018.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Contratação de Serviços nº. 002/2019  
Contratante: Fundo de Resgateamento do Corpo de Bombeiros – Furnebom.  
Contratada: SPORT NAUTICA UMUARAMA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção das embarcações do Corpo de Bombeiros, deste Município.  
Valor Total: R\$ 9.056,00 (nove mil e cinquenta reais).  
Vigência: 25/03/2020 a 31/12/2020.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.963 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.  
Umuarama, 22 de abril de 2020.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 053/2020 - SÁD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação da empresa ANGELICA PARONI AMBROSIO DOMINGUES 13478295807, para realizar assessoria aos profissionais do magistério, integrantes do projeto "Clube do Saber", bem como realizar treinamento através de um "Programa de Coaching para Gestores Educacionais", por intermédio da Secretaria de Educação, deste Município, com inexistência de licitação, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.  
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 012/2020, anexo. Em 22 de abril de 2020.  
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.  
RATIFICADO EM 22 DE ABRIL DE 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - DATA REDESIGNADA  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de sementes, plantas floríferas, grama e espécies de arvoretas, para o paisagismo urbano e agricultura familiar, deste Município.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13/05/2020 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.  
DATA DA ABERTURA: 13/05/2020 – HORÁRIO: 14:30 HORAS  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 135.871,80 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 15 DE ABRIL DE 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de reposição, peças e acessórios, para a manutenção da frota do implemento acoplado ao trator, deste Município.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 19/05/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS  
DATA DA ABERTURA: 19/05/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 21.905,72 (vinte e um mil, novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 16 DE ABRIL DE 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 151/2020  
Homologa o julgamento e o contrato firmado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 038/2020 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 038/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de construção civil e engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de serviços diversos, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios) ou de uso temporário (locados), de acordo com planilha de serviços em anexo, COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ  
MARCAS CONS: RUSEVEN CONSTRUTORA EIRELI.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 22 de abril de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 151/2020  
Homologa o julgamento e o contrato firmado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 038/2020 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 008/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de arquitetura e engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de construção de Sanitários na Praça Santos Dumont, com área de 24,10m2, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CONS: RUSEVEN CONSTRUTORA EIRELI.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 20 de abril de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 – PMU - DATA REDESIGNADA  
ADENDO  
1 - Fica alterado o seguinte descritivo do item abaixo:  
Onde se lê:  
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA GERAL  
Item Descrição Otds Unid Vunid  
(R\$) (R\$)  
Marca/ Modelo Valor Total(R\$)  
01 Trator agrícola, equipado com motor de até 140 Cv/s,m com turbo compressor, intercooler, cabine com ar condicionado, com reversor de força – Ampla participação 140 unid. 234.200,00  
234.200,00  
Passa-se a ler:  
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA GERAL  
Item Descrição Otds Unid Vunid  
(R\$) (R\$)  
Marca/ Modelo Valor Total(R\$)  
01 Trator agrícola, equipado com motor de NO MÍNIMO 132 CV/S,M com turbo compressor, intercooler, cabine com ar condicionado, com reversor de força – Ampla participação 01 unid. 234.200,00  
234.200,00  
As demais especificações permanecem inalteradas.  
Umuarama, 20 de abril de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 025/2020  
Apostula a pedido por idade, o Servidor OSVALDO JORGE PEREIRA.  
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aposentada a pedido por idade, a partir de 12 de abril de 2020, o servidor OSVALDO JORGE PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.897.127-1 SSP-PR, inscrito no CPF nº 361.486.799-49, nomeado em 01.04.1991, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do Processo nº 026/2020, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.  
Art. 2º O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes à Média de Contribuição de 95,97% (Noventa e cinco virgula noventa e sete por cento) da média das doze últimas maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.967,87 (Um mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 23.614,44 (Vinte e três mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 026/2020  
Apostula por Tempo Especial de Magistério, a Servidora EDILEIA SOFFA FONSECA.  
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aposentada por Tempo Especial de Magistério, a partir de 02 de abril de 2020, a servidora EDILEIA SOFFA FONSECA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.105.987-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 442.119.709-25, nomeada em 01 de março de 2010, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 032/2020, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal.  
Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.449,84 (Dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 29.398,08 (Vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 027/2020  
Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora ativa MARIA NATIVIDADE RIBEIRO LEPRÍ.  
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica concedida a partir de 06 de abril de 2020, "Pensão Vitalícia" a LUIZ LEPRÍ, portador da cédula de Identidade n.º 328.005 SSP/RO e inscrito no CPF nº 190.745.909-00, beneficiário da servidora ativa MARIA NATIVIDADE RIBEIRO LEPRÍ, nos termos do Processo nº. 039/2020, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.  
Art. 2º. Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 4.330,84 (Quatro mil trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) mensais e R\$ 51.970,08 (Cinquenta e um mil novecentos e setenta reais e oito centavos) anuais, utilizando o índice do regime geral da previdência social.  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 001 ao Contrato 028/2020  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: MONÇÕES CONSTRUTORA EIRELI  
Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula oitava do respectivo contrato passando o prazo de execução de 01 (um) mês, para um total de 03 (três) meses.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 31/03/2020.  
Termo Aditivo 001 ao Contrato 226/2019  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 30 de setembro de 2020.  
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 13.927,25 (treze mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para até R\$ 73.927,25 (sessenta e três mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).  
Cláusula Terceira: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias: 19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 787 – F: 104 19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 791 – F: 104 06.001.04.122.0002.1.093. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 68 – F: 68 05.001.04.122.0002.1.093. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 71 – F: 1000 21.001.27.122.0019.2.163. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 1008 – F: 1000 20.001.27.122.0019.2.163. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 1011 – F: 1000  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 26/03/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 281/2019  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
Cláusula Primeira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Nélio Nivaldo Guazzelli, inscrito no CPF sob nº 474.316.369-20, Diretor de Obras do Município de Umuarama-Pr.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 25/03/2020.  
Termo Aditivo 001 ao Contrato 282/2019  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
Cláusula Primeira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Nélio Nivaldo Guazzelli, inscrito no CPF sob nº 474.316.369-20, Diretor de Obras do Município de Umuarama-Pr.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 25/03/2020.

Termo Aditivo 004 ao Contrato 111/2015  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: TRIANGULO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 23 de junho de 2020.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 2.412,62 (dois mil quatrocentos e doze reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 7.237,86 (sete mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 133.656,24 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte quatro centavos), para até R\$ 140.894,10 (cento e quarenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 13.001.08.243.0013.2.185. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 572 – F: 1000  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 23/03/

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 911/2020

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor NELSON CRESPIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor NELSON CRESPIM, matrícula 922821, portador da cédula de identidade RG nº 982.415 -SSP/PR, inscrito no CPF n.º 043.330.639-49, nomeado em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 89 (oitenta e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 2711/2020, com fruição no período de 02 de abril de 2020 a 29 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.098/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUZIA LEITE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 19 de setembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUZIA LEITE DA SILVA, matrícula 939631, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.975.153-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 025.475.739-11, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 9303/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.099/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUZIA VALDENIRIA DE ARAUJO MOTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 07 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUZIA VALDENIRIA DE ARAUJO MOTA, matrícula 940721, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.600.324-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 795.066.749-49, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8929/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.100/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARCIA REGINA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 09 de setembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARCIA REGINA DE SOUZA, matrícula 940641, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.007.128-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 883.950.739-68, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 9195/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.101/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 22 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula 998701, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.308.986-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 843.758.689-53, nomeada em 01 de junho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 9641/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.102/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARINA PEREIRA DE GODOI MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 13 de setembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARINA PEREIRA DE GODOI MARQUES, matrícula 941101, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.951.334-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 779.082.879-72, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8960/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.103/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARINEZ VANUSA LIMA GUEBARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 23 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARINEZ VANUSA LIMA GUEBARA, matrícula 995621, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.499.703-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 057.384.499-24, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 9667/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.104/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora MARINEZ VANUSA LIMA GUEBARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 23 de agosto de 2019, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora MARINEZ VANUSA LIMA GUEBARA, matrícula 995622, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.499.703-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 057.384.499-24, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 9667/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.105/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora NIZIA LILIAN GOMES MIRANDA ESPINOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 14 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional

à servidora NIZIA LILIAN GOMES MIRANDA ESPINOSA, matrícula 939041, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.963.653-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 034.562.099-24, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8942/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.106/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MICHELLE DAIANA ROBATINO NAVARRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 26 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MICHELLE DAIANA ROBATINO NAVARRO, matrícula 896992, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.758.675-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 054.405.659-06, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 9748/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.107/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora REGINEIA LOPES PEREIRA FAGOTTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 09 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora REGINEIA LOPES PEREIRA FAGOTTI, matrícula 613602, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.643.329-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 651.708.309-04, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 9155/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.108/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARLI REGINA DE MELO PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 05 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARLI REGINA DE MELO PEREIRA, matrícula 880562, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.782.964-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 507.598.099-68, nomeada em 02 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8917/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.109/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSANGELA NAVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 19 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSANGELA NAVES DA SILVA, matrícula 848752, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.309.576-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 039.519.139-40, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 9468/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.110/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora REGINEIA LOPES PEREIRA FAGOTTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 09 de agosto de 2019, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora REGINEIA LOPES PEREIRA FAGOTTI, matrícula 613603, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.643.329-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 651.708.309-04, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 9153/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.111/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSEMEIRE ALINA CANDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 24 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSEMEIRE ALINA CANDIDO, matrícula 999081, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.348.363-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 019.060.509-02, nomeada em 23 de julho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 9443/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.112/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSEMAR APARECIDA SALTON ALCAIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 29 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSEMAR APARECIDA SALTON ALCAIDE, matrícula 882002, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.035.328-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 019.572.029-63, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 9934/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.113/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SANDRA RENATA EXPEDITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 19 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SANDRA RENATA EXPEDITO, matrícula 938821, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.563.434-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 037.159.769-26, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 9474/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.114/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SOLANGE FRASQUETTE DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 06 de setembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SOLANGE FRASQUETTE DE SOUZA, matrícula 862312, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.326.479-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 617.072.879-53, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 9940/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.122/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LANIELI SIMONELI BRITO OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 25 de outubro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LANIELI SIMONELI BRITO OLIVEIRA, matrícula 941611, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.363.629-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 010.297.659-79, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 12128/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.123/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 14 de outubro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO, matrícula 997541, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 29.856.533-X-SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 191.084.758-57, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 11570/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.124/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANDREA CHIODI GASPARD DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 16 de dezembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANDREA CHIODI GASPARD DA SILVA, matrícula 996001, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.243.016-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 027.256.239-44, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 14159/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.125/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional do servidor DIEGO LUCCAS CAMILLO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 19 de dezembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional do servidor DIEGO LUCCAS CAMILLO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, matrícula 955241, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.122.104-0-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 061.262.779-96, nomeado em 10 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 14317/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.126/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora EDILENE MAZARON DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 17 de dezembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora EDILENE MAZARON DIAS, matrícula 899741, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.308.806-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 884.021.939-00, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 14162/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.127/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora GRAZIELE BRAGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 13 de dezembro de 2019, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora GRAZIELE BRAGA, matrícula 1002591, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.770.539-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 101.802.979-61, nomeada em 01 de agosto de 2017, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 14114/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.128/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora JESSICA CRISLAINE FURLAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 06 de dezembro de 2019, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora JESSICA CRISLAINE FURLAN, matrícula 1001481, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.851.678-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 088.936.309-90, nomeada em 04 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 13787/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.129/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JOSIANE ANGELICA RIBEIRO SEGURA FONTE REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 12 de dezembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JOSIANE ANGELICA RIBEIRO SEGURA FONTE REIS, matrícula 925253, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.968.780-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 051.093.919-80, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 14060/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.130/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora LETICIA MEIRELES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 18 de dezembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LETICIA MEIRELES DE SOUZA, matrícula 998471, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.259.617-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 032.696.359-66, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 14218/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.131/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JOYCE PEREIRA MANOEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 17 de dezembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JOYCE PEREIRA MANOEL, matrícula 995541, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.919.716-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 051.586.159-69, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 14188/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.132/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA CRISTINA NOVAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 10 de dezembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA CRISTINA NOVAIS, matrícula 997351, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.945.225-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 040.832.319-12, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 13915/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.133/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA DO CARMO DE BARROS CORTEZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 19 de dezembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA DO CARMO DE BARROS CORTEZ, matrícula 923711, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.949.605-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 361.447.709-68, nomeada em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 14315/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.134/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora LARISSA CARNEIRO LORENÇATTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 19 de dezembro de 2019, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora LARISSA CARNEIRO LORENÇATTO, matrícula 1001601, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.712.006-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 005.883.499-09, nomeada em 07 de junho de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 14294/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.135/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA JOSÉ SILAMAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 12 de dezembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA JOSÉ SILAMAN, matrícula 999091, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.379.677-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 757.673.689-53, nomeada em 03 de agosto de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 14034/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.136/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARINILDA ADAMEK DE JESUS ASSIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 13 de dezembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARINILDA ADAMEK DE JESUS ASSIS, matrícula 946171, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.989.058-5-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 508.060.259-72, nomeada em 06 de setembro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 14113/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.137/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora OZANE PEREIRA PICKLER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contar de 13 de dezembro de 2019, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora OZANE PEREIRA PICKLER, matrícula 1002631, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.289.595-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 846.603.099-91, nomeada em 01 de agosto de 2017, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 14107/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.138/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSIANE BERTOLA BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 18 de dezembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSIANE BERTOLA BATISTA, matrícula 998471, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.259.617-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 032.696.359-66, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 14218/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.139/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VANIA DE SOUZA GOBO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 06 de dezembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora VANIA DE SOUZA GOBO, matrícula 938741, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 2.259.220-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 607.047.809-68, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 13788/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2020.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## Conselho Municipal de Saude



Umuarama - Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Dispõe sobre as conclusões acerca do SISPACTO do ano de 2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em assembleia geral ordinária on line realizada em 16 de abril de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2311 de 06 de novembro de 2000.

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013;

Considerando a Lei complementar do Ministério da Saúde, nº 141, 13 de janeiro de 2012;

Resolve:

Art. 1º Apreciar e acompanhar o SISPACTO do ano de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

Umuarama – Paraná, 16 de abril de 2020

FRANCISCO ARNALDO FERNANDES  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 07/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de prestação de serviço nº. 073/2020  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos, especializados em manutenção corretiva local e remota das centrais PABX digitais e analógicas, manutenção das linhas telefônicas fixas, reparos, mudanças e instalação de pontos de rede de computadores e telefones da administração direta e indireta do Município de Umuarama.  
Valor: R\$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais)  
Vigência: 08/04/2020 a 08/04/2021  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 043/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 805/2020, em 01 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 02 de abril de 2020, edição nº. 11.820, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de contrato nº. 041/2020  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: MEDIFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde, deste Município.  
Valor: R\$ 155.353,60 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).  
Vigência: 12/03/2020 a 31/12/2020  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 019/2019 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 537/2020, em 10 de março de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de março de 2020, edição nº. 11.802, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de contrato nº. 047/2020  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acordos Judiciais no Município de Umuarama.  
Valor: R\$ 32.577,02 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos).  
Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 538/2020, em 10 de março de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de março de 2020, edição nº. 11.802, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
Umuarama, 22 de abril de 2020.  
Vicente Afonso Gasparini

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 041/2019  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA – ME  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de agosto de 2020.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Data: 19/03/2020.  
Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 043/2019  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de agosto de 2020.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Data: 18/03/2020.  
Umuarama, 22 de abril de 2020  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Empreitada nº 097/2020  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA EIRELI  
Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para obras de regularização do sistema de prevenção contra incêndios do Pátio Rodoviário Municipal, incluso materiais e mão de obra, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 031/2019 - PMU e seus anexos. Local: Pátio Rodoviário Municipal, Município de Umuarama - PR.  
Valor: R\$ 182.043,66 (cento e oitenta e dois mil, quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).  
Vigência: 06/04/2020 a 31/12/2020.  
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 031/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 801/2020 em 31 de março de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 01 de abril de 2020, edição nº. 11.819, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2020  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos, especializados em manutenção corretiva local e remota das centrais PABX digitais e analógicas, manutenção das linhas telefônicas fixas, reparos, mudanças e instalação de pontos de rede de computadores e telefones da administração direta e indireta do Município de Umuarama., conforme descrição do Anexo I do presente contrato.  
Valor: R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta reais).  
Vigência: 08/04/2020 a 08/04/2021.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 043/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 805/2020, em 01 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 02 de abril de 2020, edição nº. 11.820, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
Umuarama, 22 de abril de 2020.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 019/2020  
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020  
PROCESSO Nº 012/2020  
OBJETO: Aquisição de vaso sanitário com caixa acoplada, assento sanitário amoldado e kit completo para instalação.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR. CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.  
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.  
TOTAL DA DISPENSA: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).  
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.  
CONTRATADO: KATIA BATÍSTA BORGES & CIA LTDA, AVENIDA GENERCY DELFINO COELHO, Nº 256, CENTRTO – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 07.271.106/0001-79  
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.  
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria nº.º 001/2020 de 20/01/2020.  
Jurídica: Vide parecer em anexo.  
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICADO e ADJUDICADO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês Abril de 2020.  
LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
Presidente  
DANIEL PAULO DUARTE  
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 153/2020  
Data: 22.04.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 136/2017, 978/2017, 980/2017, 1.021/2017, 2.734/2017, 2.804/2017, 3.378/2017, 3.627/2017, 4.406/2017, 3.084/2018, 3.226/2018, 2.380/2019, e 665/2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº
Adão Ramos	3.327.431-9 - SESPII/PR
Ana Emidio Lopes	4.425.019-5 - SESPII/PR
Antonio Ozandir Groff	3.575.751-1 - SESPII/PR
Aparecido Paulo Bianchini	1.389.128-1 - SESPII/PR
Belmiro Luiz de Freitas	2.135.277 - SESPII/PR
Carlos Schuback	4.225.248-4 - SESPII/PR
Darcele Aparecida de Souza	3.389.662-0 - SESPII/PR
Edson Gomes da Silva	1.136.155 - SESPII/PR
Emerson Alexandre Baches	8.391.841-1 - SESPII/PR
Genolivia Pereira Alves da Silva	3.781.071-1 - SESPII/PR
Gilmar Alves da Silva	2.176.334 - SESPII/PR
Ivo Jardim da Costa	4.428.759-5 - SESPII/PR
Ivoneite Guilherme Rosa Santos	4.141.283-6 - SESPII/PR
Joao Pereira	14.502.613-9 - SESPII/SP
Joaquim Vieira Guedes	3.505.194-5 - SESPII/PR
Jose Meneses dos Santos	1.950.097-7 - SESPII/PR
Jose Severino Pascoal da Silva	5.281.940-7 - SESPII/PR
Luiz Henrique Ribeiro	3.193.386-2 - SESPII/PR
Marcos Luiz Boffa	4.213.712-0 - SESPII/PR
Maria Paulina da Silva Leite	3.574.541-6 - SESPII/PR
Maria Peluchen de Marchi	1.625.778-8 - SESPII/PR
Matrusalem Barbosa de Lima	5.489.037-0 - SESPII/PR
Nairo Mulinari	1.348.865 - SESPII/PR
Naor Bonifacio	3.443.797-1 - SESPII/PR
Orlando Avelino D Onofre	2.245.499-4 - SESPII/PR
Pedro Jesus Lopes Elias	26.760.409-9 - SESPII/SP
Pedro Nepomuceno	1.771.731-6 - SESPII/PR
Roseli Terezinha Paternoli	5.436.049-5 - SESPII/PR
Suzani da Silva	10.986.867-1 - SESPII/PR

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2020.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA LOCADORA SAO CAMILO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, neste Município de Cidade Gaúcha - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LOCADORA SAO CAMILO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.437.620/0001-10 e cadastrado pela Inscrição Estadual nº 90652268-36, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Piratininga, Nº S/N, Zona Rural, lote rural 73 gleba 05, CEP: 87.820-000, no Município de Cidade Gaúcha - PR, Telefone: (44) 3675-1775, neste momento representada pelo Sr. RODINEI MARCELO CAMILO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.305.112-6 – SESP/PR e inscrito pelo CPF nº 029.091.459-05, residente e domiciliado a Rua José Araújo Chaves, Nº 2860, centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA, deliberam considerando a necessidade de locação de caçambas estacionárias (tira entulho), a ser arranjada sob demanda, de forma parcelada durante a vigência contratual, com destinação final de resíduos comuns, como os provenientes de limpeza de obras, terrenos, cemitério municipal, praças, parques e jardins do Município de Cidade Gaúcha – PR, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, considerando o § 1º, art. 65, da lei nº 8666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob nº 038/2019, que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer R\$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 30.625,00 (trinta mil seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 03 de Maio de 2019.  
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 22 de Abril de 2020.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito municipal

Contratante: RODINEI MARCELO CAMILO

Representante legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA JHONY MICHEL KORCHAK 06756953923.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JHONY MICHEL KORCHAK 06756953923, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.772.093/0001-09 e cadastrado pela Inscrição Municipal nº 500.653-0, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Arthur Viero, Nº 1556, Centro, CEP: 87.820-000, no Município de Cidade Gaúcha - PR, Cel.: (44) 9 9982-1250, neste momento representada pelo Sr. JHONY MICHEL KORCHAK, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 106355932 - SESP/PR e inscrito pelo CPF nº 067.569.539-23, residente e domiciliado a Rua Arthur Viero, nº 1556, centro, CEP: 87.820-000, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA, deliberam considerando a necessidade de locação de caçambas estacionárias (tira entulho), a ser arranjada sob demanda, de forma parcelada durante a vigência contratual, com destinação final de resíduos comuns, como os provenientes de limpeza de obras, terrenos, cemitério municipal, praças, parques e jardins do Município de Cidade Gaúcha – PR, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, considerando o § 1º, art. 65, da lei nº 8666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob nº 038/2019, que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer R\$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 30.625,00 (trinta mil seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 03 de Maio de 2019.  
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 22 de Abril de 2020.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito municipal

Contratante: JHONY MICHEL KORCHAK

Representante legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Empreitada Global nº 30/2020.  
Tomada de Preços nº 03/2020-PMP  
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA  
Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI - EPP  
Objeto: contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Estrada Gávea e Estrada Corcovado, com recursos provenientes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná-DÉR/PR, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.  
Valor Total: R\$ 2.860.009,21 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil e nove reais e vinte e um centavos).  
Vigência: 22/04/2020 a 22/06/2021.  
Adjudicada e Homologada: 17/04/2020.  
Data de Assinatura: 22/04/2020

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Empreitada Global nº 31/2020.  
Tomada de Preços nº 04/2020-PMP  
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA  
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI-EPP  
Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas (Rua Barão do Cerro Azul-Travessa Estação, Travessa Imperador), com recursos provenientes do contrato de repasse nº 871309/2018/MCIDADES/CAIXA, processo nº 1055973-46/2018, firmado entre o Município de Pérola, Estado do Paraná.  
Valor Total: R\$ 297.618,98 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)  
Vigência: 22/04/2020 a 22/10/2020.  
Adjudicada e Homologada: 17/04/2020.  
Data de Assinatura: 22/04/2020

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2830, DE 22 DE ABRIL DE 2020.  
Súmula: Dispõe sobre a redução de despesa com os agentes políticos e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial no que confere o art. 34, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e art. 29, inciso V da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços para enfrentamento da crise gerada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), os subsídios dos agentes políticos ocupantes de cargos eletivos dos Poderes Executivo, Legislativo municipal, sofrerão redução parcial, na seguinte proporção:  
a) Prefeito: redução de 25% (vinte e cinco por cento) e Vice-Prefeito: redução de 15% (quinze por cento) dos subsídios, nos meses de maio e junho do corrente ano.  
b) Para os Vereadores, redução de 10% (dez por cento) dos subsídios, nos meses de maio, junho e julho do corrente ano.  
Art. 2º - Os valores referentes a redução retornarão aos cofres públicos, para aplicação no combate ao COVID-19.  
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola, PR, 22 de abril de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 115/2020  
Homologa Cartame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 04/2020-PMP, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 04/2020-PMP, que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas (Rua Barão do Cerro Azul-Travessa Estação, Travessa Imperador), com recursos provenientes do contrato de repasse nº 871309/2018/MCIDADES/CAIXA, processo nº 1055973-46/2018, firmado entre o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:  
EMPRESA - VALOR TOTAL R\$ 297.618,98  
CONSTRUTORA LONGUINI-EPP  
Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola/PR, 17 de abril de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Empreitada Global nº 29/2020.  
Tomada de Preços nº 02/2020-PMP  
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA  
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI - EPP  
Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de vias urbanas, através do Programa Pró-Transporte/Avançar Cidades, do Ministério das Cidades, com recursos provenientes do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.  
Valor Total: R\$ 2.461.606,15 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e seis reais e quinze centavos).  
Vigência: 22/04/2020 a 22/06/2021.  
Adjudicada e Homologada: 17/04/2020.  
Data de Assinatura: 22/04/2020

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 011/2020  
SÚMULA: Concede férias a Servidora.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando o Requerimento da Servidora protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 065/2020, em 17 de Abril de 2020.  
RESOLVE:  
Conceder férias à Servidora ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, portadora do RG nº 10.077.519-0 SESP/PR, relativas ao período aquisitivo 01/02/2019 a 31/01/2020, por um período de gozo de 20 dias a contar de 04/05/2020 até 23/05/2020 e do dia 24/05/2020 a 02/06/2020 conversão em abono pecuniário.  
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês Abril de 2020.  
LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
Presidente  
DANIEL PAULO DUARTE  
1º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA - Nº 006/2020  
Processo - Nº: 013/2020  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, para o seguinte:  
OBJETO: Locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de vídeo e controlador zip digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias.  
Prazo para envio das Propostas: 03 dias úteis.  
Outros esclarecimentos e o termo de referência poderão ser fornecidos na Câmara Municipal de Icaraima, situada na Rua Monte Belo, nº 607, Icaraima – Paraná, através do telefone nº (44) 3665-1339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês Abril de 2020.  
Angélica C. G. Antunes da Silva  
Presidente da CPL

## SÚMULA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA PISCICULTURA

Renaldo Santo Alessi, Ivan Terezinha Pegorini Alessi, Daniel Pegorini Alessi – Torna pública que requerer Licença Ambiental Simplificada no Instituto Águas e Terra do Paraná